

A MEDICINA LEGAL NA BAHIA. INÍCIO E EVOLUÇÃO DO ENSINO

Maria Theresa de Medeiros Pacheco

Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia; Salvador, BA, Brasil

A Evolução do Ensino da Medicina Legal na Bahia

A Medicina legal no Brasil Colônia não criou alicerces. Os governos autoritários resolviam os problemas que seriam médico-legais com o poderio de que dispunham. Em uma sociedade onde a força predomina decisivamente, a ciência, a arte e a técnica não têm condições para resolver os impasses concernentes à coletividade.

Os mais fortes sempre dominaram em todos os tempos. A justiça não conseguiria abrir caminhos largos e fecundos. Os tempos passavam, mas, gradativamente, haveria de surgir algo de útil e proveitoso. A Medicina Forense, ciência social, não poderia fincar raízes sólidas nas terras brasileiras. O Direito haveria de ser o direito do mais forte. Lição, entretanto, era no sentido de se poder encontrar os caminhos largos da liberdade coletiva dos direitos humanos, sonho eterno dos povos de todo o planeta. Mas, como disse, os tempos teriam de passar.

Os recém-chegados da Europa, os habitantes da terra nova, fecunda e bela, procurariam impor-se e dominar também. Mas o poder sem a ciência não frutificaria, engrandecendo a terra e as criaturas. Nestas condições, uns e outros, os gênios e os descobridores tinham somente um ideal: não se deixarem vencer, dominar. Os mais poderosos teriam que prevalecer ...

Muitas vezes, surgiria, e a história o demonstra, o domínio força. Humildes e potentados, olhavam-se à distância, no caminho mais seguro.

Não foi, assim, quando Bonaparte, justificando o império da força, dominando as sociedades européias, tangeu, sem o querer talvez, do Tejo, a figura do reinante lusitano. Aquele homem que viria a ser o propagador da inteligência, e, ao mesmo tempo, a instalação, nas terras brasileiras, dos conceitos de honra, dignidade e trabalho. Não temos provas concretas de que antes do Príncipe Regente D. João, as Ciências biológicas e sociais, pudessem reinar, impondo-se à sociedade dos brasileiros.

A escravatura dominava, e, na Bahia, a despeito dos brancos terem vindo em certa proporção, os negros e mestiços, chegavam a 75%, o que permanece através dos tempos. Até então, no Brasil, tudo eram ambições, ilusões e seduções. Escorraçado por Bonaparte, D. João e sendo as forças napoleônicas muito além das suas pressentiu que “poderia ser um grande lusitano no Brasil ...”.

Todos tiveram os reflexos desta permanência, quando lhe surgiu a preocupação de uma cultura elevada. Nascia, assim,

Recebido em 26/09/2007

Aceito em 15/10/2007

Endereço para correspondência: Profa. Maria Thereza de Medeiros Pacheco, Av. Princesa Isabel, 709 Apto. 2001 - Barra Avenida, 40130-030 Salvador, Bahia - Brasil. E-mail: mariatheresa@uol.com.br.

no Brasil, o ensino superior, instaurado em proporções equivalentes ao momento que passava, indo, entretanto, além da Medicina, ao Direito, às Matemáticas e, até, às Belas Artes. Isto por volta de 1808 a 1809.

A Bahia, terra *mater* do Brasil, foi premiada com uma Escola Médica que se chamou Escola de Cirurgia da Bahia. Em 1815 houve uma grande reforma e a Escola passou a chamar-se Colégio Médico Cirúrgico da Bahia passando a funcionar na Santa casa de Misericórdia, a princípio. Nova reforma em 3/10/1832 quando a Faculdade retornou em 2/07/1833 para o prédio do Terreiro de Jesus, constituindo-se em Catedral, vizinha à Catedral Basílica e ao Colégio dos Jesuítas.

Pernambuco surgiu, nessa oportunidade, grandiosa, colaborando na instituição do ensino médico através de um grande filho seu, o barão de Goiânia, o primeiro Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia. Seu retrato a óleo vive para sempre, em lugar de honra no atual Salão Nobre da imortal Escola do Terreiro de Jesus.

Vem, então, a seguir, o ensino das disciplinas que apontam, pelas Escolas de Direito a estrada da liberdade em Pernambuco e São Paulo, projetando-se por todo o Brasil, enquanto no Rio de Janeiro e Minas Gerais os caminhos voltaram-se para as técnicas das estruturas materiais.

O ensino médico vinha acompanhando o estudo da Medicina Social. Na Bahia, a Medicina Legal surge promissora, embora, lentamente; não pudera crescer vertiginosamente.

O ensino da Medicina Legal e a execução das perícias correlatas não mereceram em nosso País, pois, durante muito tempo, as atenções devidas do poder público. O Brasil-colônia, regido pelas Ordenações do Reino de Portugal, não disciplinou os problemas respectivos. Além de tudo, enquanto o Peru, por exemplo, já possuía os elementos para a formação de uma organização universitária secular, em nosso País somente com a chegada de D. João, é que, por ação benfazeja do Príncipe, conhecemos as bases do ensino médico, jurídico e politécnico, mesmo assim em unidades de ensino isoladas. Nas Faculdades de Direito, embora os Mestres, Juízes e membros do Ministério Público nacional sentissem a falta da então chamada Medicina judiciária, decênios e decênios transcorreram sem que nos emancipassem das antigas ordenações e das lições multiseculares do Direito Romano.

O Direito Romano, mesmo antes do Imperador Justiniano, é um manancial inestimável de princípios básicos que transpuseram os séculos.

Guerras, revoluções, modificações sociais profundas, estavam a imprimir estudos novos. Tivemos dois ilustres Imperadores, regências notáveis, muitos Ministros de Estado, inteligentes e cultos, no século dezenove, porém, somente depois da proclamação da República, e por influência maior

do grande Benjamim Constant é que a Medicina Legal penetrou nas Faculdades de Direito, ligada, entretanto, à Higiene, constituindo uma cadeira que denominaram “Medicina Pública”. Mais logo foi reconhecido que a Higiene e a Medicina Preventiva exigiam conhecimentos particularizados de medicina geral e laboratório, devendo, portanto, permanecer, antes, no grupo das Escolas Médicas.

Os estudantes de Direito sentiram e compreenderam as vantagens da Medicina Legal, no Direito Civil, mais tarde no Direito do Trabalho, sobretudo, face ao Direito Penal, na interpretação dos delitos, a análise da personalidade dos delinquentes através da Psiquiatria Forense e da Criminologia na colaboração dos laboratórios de Polícia Científica, na nomenclatura de Reiss da Polícia Técnica ou Criminalística, na expressão de Locard, o sábio da especialidade em Lyon, cidade, que, por muito tempo manteve o cetro da Medicina Legal francesa. Depois de singular prestígio da Medicina Legal, principalmente no fim do século XIX e começo do século XX, nas Faculdades Jurídicas, estamos vivendo agora, inacreditável regresso, perspectiva nítida de decadência, com prejuízos claros à justiça e ao interesse social, com a exclusão da Medicina Legal como disciplina obrigatória nas Faculdades de Direito, onde não ensinamos aos alunos a execução das perícias, mas serão eles, estudantes hoje, bacharéis amanhã, os críticos da perícia, até porque as autoridades judiciárias não ficam adstritas às mesmas; precisam eles apreciar como se pratica uma perícia dentro da Medicina Legal, o que sob orientação de professor capaz vale mais do que todas as explicações puramente teóricas, discursivas, sem demonstrações; ou mesmo leituras, tantas vezes, fatigantes, em livros a que podem, até, faltar didatismos. Essa marcha para meia dúzia de aulas verbais, fugindo, por isto ou aquilo, as comprovações práticas são absurdas e, é o que pretendem atuais reformadores desavisados ou aplicadores sem as vivências do *visum et repertum*. Preces aos poderes dos Céus e da Terra que venham, de novo, os verdadeiros ensinamentos. Nesse momento rendemos preito de homenagem aos ilustres Professores Antonio de Pádua Carneiro e Raimundo Luiz de Andrade, que ofereceram exemplo de sabedoria e compreensão na inclusão do currículo da novel Faculdade Ruy Barbosa, curso jurídico, a Medicina Legal como disciplina obrigatória, junto à Bioética, hoje, mundialmente irmanadas pelo Biodireito. Rogamos a Deus frutifique a idéia e dê exemplo as demais escolas jurídicas da Bahia e do Brasil.

Quanto à Medicina Legal nas Faculdades de Medicina do Brasil, ocorreu em 1832, por influência, principalmente, das culturas francesa e alemã, porém, recebeu incentivo da Itália e, assim, das Escolas Sociais clássica e positiva.

Na Bahia, a Medicina Legal, pelos dias do século XIX até 1890, não teve grande projeção.

O primeiro professor de Medicina Legal, pelo menos das primeiras lições, foi João Francisco de Almeida (1833 a 1855, Figura 1), – sem qualquer real expressão médico-legal; conta-se que costumava ler os tratados em francês durante as aulas, porém, a tradução estava nas entrelinhas.

Sucedendo a João Francisco, surge, na expressão de Estácio de Lima, um meteóro – Malaquias Álvares dos Santos (Figura 2), Professor por pouco tempo, talvez, nem um ano, porque a sua paixão era a Ginecologia e a Obstetrícia para onde se transferiu com sua grande cultura médica por todos tão decantada, tendo mesmo sido considerado o “Ruy da Medicina de seus dias”.

Veio depois Salustiano Ferreira Souto (Figura 3), visto pelo professor Afrânio Peixoto como um contador de anedotas feceninas, e, somente isso. Mestre Estácio sempre pensou como poderia Salustiano Souto ser destituído de qualquer estimável qualidade cultural e ética, de vez que era amigo inseparável de Castro Alves e com ele se fazia repetidamente acompanhar! Foi, inclusive, seu derradeiro médico tendo certificado o óbito de um dos maiores poetas do mundo! Acreditava o Mestre querido da Medicina Legal da Bahia, o Prof. Estácio, não haver sido realmente cientista o Salustiano, “mas, de certo, o homem de algumas letras, capaz de olhar de frente o condoreiro imortal”.

Foi Salustiano substituído por Francisco Rodrigues da Silva (Figura 4), que também assumiu a Direção da Escola, de eloquência acadêmica apreciável, tido como um dos oradores mais notáveis da Faculdade. Escreve Nina Rodrigues que “foi Rodrigues da Silva a culminância da Medicina Legal daquela época”.

A Medicina Legal, estava, na Bahia, em condições precárias, porque os Professores eram egressos da Toxicologia, sem preparo para o ensino prático da Medicina Forense. Até que surge a figura de Virgílio Clímaco Damásio, indicado pelo Diretor de quem acabamos de falar, e, cuja capacidade na escolha de seus auxiliares era incontestável.

Virgílio Damásio não era apenas o homem da Medicina e da Medicina Social, mas, um político que utilizava o poder político a serviço da Medicina, sobretudo, da Medicina Legal.

Desse modo, graças a iniciativa do Dr. Francisco Rodrigues da Silva, e com a aquiescência do Ministério Imperial, a Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia deliberou, nos termos do artigo 14, do referido estatuto em votação unânime, precisamente em 27 de fevereiro de 1883, indicar o nome de Virgílio Damásio para que, em viagem à Europa, pudesse estudar e “organizar, no Brasil, em bases mais científicas e práticas, o exercício importantíssimo da Medicina Judiciária, firmando destarte, ainda mais, a competência” – tornando mais respeitável os pareceres dos médicos formados por nossa Faculdade, frisando que a tarefa seria “estudar o modo como é dado o ensino teórico e prático da Medicina legal nos Países mais adiantados da Europa, e bem assim, a organização oficial do serviço médico-judiciário nesses Países, tanto no foro criminal, igualmente no civil e no eclesiástico”. Eis, adiante, na íntegra o ofício recebido pelo Professor Virgílio Damásio, do então Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia – Rodrigues da Silva.

Professor de Medicina Legal entendia o Mestre que o ensino prático da disciplina era imprescindível. E como não tínhamos modelos a seguir no Brasil, pregava ele a necessidade

FOTOS 1 a 4

de serem conhecidos os motivos e técnicas de sua Cadeira, no Velho Mundo, onde a investigação científica era excelente. A América do Norte, saíra, não fazia muito ainda de uma guerra cruel e estava em recuperação. A Europa seria o caminho acertado.

Os chamados Estatutos da Faculdade de Medicina na Bahia previam, sabiamente, viagens de representantes de seu Magistério Superior àqueles Centros onde iriam recolher ensinamentos para transportá-los ao nosso meio.

O fato de sua posição política não prejudicou a eleição. E o ilustre Ministro Imperial facilitou os meios necessários.

São palavras claras, bem redigidas e escritas por um homem que antes de exercer o cargo de Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, incursionou pela Medicina Legal e Toxicologia, sentindo os efeitos lastimáveis da cultura somente de livros, sempre que tivesse de fazer pronunciamentos científicos. Seu nome está inscrito, sob sua figura esculpida, na rotunda do grande anfiteatro: Francisco Rodrigues da Silva. Esse pronunciamento data de 27 de fevereiro de 1883, e faria sentirem-se mal àqueles que hoje pretendem lecionar, de corrida, tão prestativa e nobre disciplina sem sair jamais dos anfiteatros de aulas teóricas, para os laboratórios, as salas de autópsias, sobretudo de clínica forense, os hospitais psiquiátricos ou penitenciárias ou onde o saber teórico-prático de um verdadeiro Professor de Medicina Legal se faz necessário.

Termina o Diretor Rodrigues da Silva que mantivera, antes, contactos com a Medicina Legal, informando a “liberdade que deve ter Virgílio Damásio na escolha do itinerário, a ordem e natureza dos estudos”, dispondo, para tanto, de 18 meses de permanência na Europa”.

Lúcido, preparado, destemido, trabalhador, então, moço ainda, recebeu Virgílio Damásio, um dia, do seu Diretor, o ofício que, a seguir, trasladamos, já então com o endosso do Ministério Imperial, graças ao prestígio de Rodrigues da Silva.

“Faculdade de Medicina da Bahia, 27 de fevereiro de 1883”.

“Ilm^o. Sr.

“Tenho a honra de comunicar a V.S que a Congregação desta Faculdade, cumprindo o disposto no art. 14 dos Estatutos que a regem, aprovou, em sessão de 18 de dezembro do ano próximo findo, para lhe servirem de guia no bom desempenho da sua comissão na Europa, as instruções que aqui faço transcrever:

“Tenho sido ordenado a esta Congregação, por aviso do Ministério do Império de 25 de novembro próximo findo, que procedesse a eleição de um de seus membros a fim de partir para a Europa em desempenho da comissão a que se refere o art. 13 dos Estatutos das nossas Faculdades; e tendo recaído em V.S., por unânime votação, a honrosa escolha de seus colegas cabe agora a esta Congregação, conforme o disposto no art. 14 dos mesmos Estatutos, dar a V.S. as

instruções que julgar suficientes para o bom desempenho da dita comissão.

“O fim principal dela é organizar entre nós, assentando-se em bases mais científicas e práticas, o exercício importantíssimo da medicina judiciária, firmando destarte ainda mais a competência e tornando mais respeitáveis os pareceres dos médicos formados por nossa Faculdade, quando chamados perante as várias autoridades ou tribunais, que tenham de recorrer ao seu juízo profissional”.

“Bem sabe V.S. quanto realce trará à nossa classe a consecução desse desideratum, e sabe igualmente que só por um sistema completo de instrução especial, teórica e prática, mas sobretudo prática, de que, aliás, entre nós, de todo carecemos, é que poderemos conseguí-lo”.

“A tarefa, pois, de V.S. será a seguinte: estudar o modo como é dado o ensino teórico e prático da Medicina Legal nos Países mais adiantados da Europa, e bem assim a organização oficial do serviço médico-judiciário nesses Países, assim no foro criminal, como no civil e eclesiástico”.

“Deixando a V.S. a liberdade de escolher o itinerário e a ordem e natureza dos estudos, que julgar mais condicentes ao fim mencionado, a Congregação limita-se a recomendar-lhe mais particularmente a visita científica da França, Alemanha e Itália”.

“Além desse, que é o principal objeto da comissão, esta Congregação deixa a critério e aos bons desejos de V.S. pelos progressos de nossa Faculdade, o cuidado de observar, notar e transmitir-nos aquelas inovações e melhoramentos últimos e mais notáveis que merecem e possam ser entre nós introduzidos, no ensino prático dos vários ramos da ciência médica”.

“Outra incumbência confiada a V.S. é a de remeter para a biblioteca da Faculdade, os livros e outras publicações de utilidades para o ensino, que ela porventura ainda não possua, tomar por conta dela assinatura dos periódicos científicos que melhores sejam, dentre os publicados, principalmente na França, Inglaterra, Alemanha, Áustria e Itália”.

“Para o desempenho desta comissão, parece à Congregação que serão bastante 18 meses, contados do dia da partida de V.S. para a Europa; e, pois, tal é a duração que, na forma do mencionado art. dos Estatutos, lhe fica marcada, bem como a obrigação consignada no art. 15, de dar conta da referida tarefa em relatórios circunstanciados, nos quais espera a Congregação que V.S. externará as considerações que durante a sua peregrinação científica lhe surgirem de referência ao Brasil. – Faculdade de Medicina da Bahia, 18 de dezembro de 1882.

“Deus Guarde a V.S. – Ilm^o. Sr. Dr. Virgílio Clímaco Damásio, Professor de Medicina Legal e Toxicologia. – O Diretor, Dr. Francisco Rodrigues da Silva”.

Viajando por Mar, nos bons tempos em que somente por mar as grandes travessias eram possíveis, o professor baiano deixou o Brasil a 18 de abril e ancorou no Tejo a 3 de maio de 1883.

Os portos brasileiros estavam, na época, vivendo a presença de epidemias, e o barco transatlântico de passageiros foi sujeito a quarentena.

Veio, aí, uma rápida crítica inicial do ilustre viajante: “a 18 de abril parti da Bahia, chegando ao Tejo a 3 de maio e a cidade de Lisboa somente a 11 do dito mês, depois de 8 dias de lazareto, em rigorosa e severa quarentena (severa e rigorosa no sentido comum da palavra, e não no científico ...)”.

E porque, naturalmente Virgílio Damásio haveria de também criticar o que iria observar na Europa, começou, logo na introdução do seu grande livro Relatório, de 750 páginas, a falar, sem subterfúgios, do que acontecia em nossas próprias plagas. “... comparando a pobreza dos meios de ensino com a opulência de talentos do seu professorado, eu não sei o que mais pronto acode à mente, si a censura aos governos desidiosos ou mesquinhos, que regateiam migalhas em assuntos que se prendem à saúde dos povos, si o louvor aos professores que, no desempenho de sua missão civilizadora, não desanimam e sabem multiplicar-se em esforços de inteligência para disfarçar a penúria dos meios materiais que lhe recusam”.

Na época, escreve Virgílio Damásio, o Reino de Portugal enfrentava uma polêmica sobre a prática das exumações cadavéricas. Algumas julgavam ser impossível examinar um corpo humano, dias depois do sepultamento. Outros achavam isso perigoso. Teriam especialistas se recusado a executar o exame, considerando menos as dificuldades técnicas do que o comprometimento grave da saúde pública. Afinal, três peritos partiram para o exame, 32 dias depois do sepultamento. Iniciaram o trabalho, porém, não sentiram condições de prosseguir. Uma espécie de medo pânico surgiu. Adveio, então, o pronunciamento dos peritos, conforme as palavras que mereceram a transcrição de Virgílio Damásio: “... a exumação não deveria ir mais além, pelas seguintes razões: - porque a atmosfera cadavérica, apesar de empregadas todas as precauções precisas que a ciência aconselha nas exumações era tal que foi julgada de perigo gravíssimo, e imediato para todas as pessoas presentes ao ato. Que o cadáver inhumado em terreno úmido, argiloso e vegetal, a pequena profundidade, coberto de terra mal calcada, depois de haver sido bastante tempo exposto a temperaturas elevadas, já em decomposição adiantada, apresentava tal estado de putrefação, de dissolução que não passava de uma massa pútrida ...”.

O problema ainda bem que não foi encerrado aí. A despeito do representante da Justiça e do Ministério público haverem concordado na interrupção dos trabalhos, foram eles reiniciados cerca de seis meses depois, com relativo proveito.

Virgílio Damásio, embora, na época, não possuísse os conhecimentos que hoje temos, para o prosseguimento tranquilo da exumação, bem sabia que os perigos alegados, quanto à saúde pública, eram absolutamente errados.

Não eram ainda seguramente sabidos os fenômenos cadavéricos. O papel dos anaeróbios, no caso, ainda não estava assente. Mas a experiência, ou antes, a observação de outros casos, no Brasil, ou além, demonstrava a inocuidade da operação médico-legal.

O odor putrefativo criava um sentimento de horror, mas, as contaminações não estavam provadas.

Agora, todos sabemos que os germes anaeróbios que preparam o “gigantismo” realizam um admirável papel saneador.

O “gigantismo” de 48 horas liquidam os germes patogênicos, excetuando aqueles que esporulam. Assim, é muito mais seguro quanto à saúde do operador, autopsiar um cadáver em avançada decomposição do que fazê-lo quando o óbito é recente.

Foi esse o primeiro contato de Virgílio Damásio com a Europa. Decepcionante, à primeira vista. A precariedade da Medicina Legal portuguesa, por aqueles dias de 1883, levaram grande número de mestres da Faculdade de Medicina a lançarem efeitos em seus protestos conforme a publicação “Medicina Contemporânea”, de 12 de janeiro do referido ano. No seu alentado relatório, obra prima que é, de referência aos Professores de Medicina Legal de Lisboa, de Coimbra e do Porto, referiu: “homens de grandes méritos, opulências de talentos, porém, acentuada pobreza quanto às instalações”. Hoje, precisamente, é lícito considerar-se a grande capital lusitana, como um dos maiores centros de patologia médico legal graças à ação dos excepcionais técnicos, professores notáveis em todo o País.

Faço referência especial ao domínio da Medicina Legal Européia, atualmente sob o comando científico de um jovem Professor Catedrático de Coimbra, o Prof. Duarte Nuno Vieira, Presidente do Colégio Superior de Medicina Legal, sede na bela cidade lusitana de Inês de Castro.

Nesse momento, com a alma, o coração e a compreensão, quero falar de alguém, quando tivemos a extrema felicidade de estudar em Lisboa, nos anos 70, lá encontrei, naquela doce Lisboa que se debruça sobre o Tejo, tão parecida à nossa Bahia, os mesmos “homens de grandes méritos e quase as mesmas pobreza de instalações” vistas pelo Mestre Damásio, entretanto minha grande homenagem, prestada com profunda emoção, ao Prof. Mário Brás Arsênio Nunes e aos demais professores de Medicina Legal, em Lisboa, mais precisamente ao Professor Nunes; foi das maiores culturas humanísticas e médico-legais que jamais hei encontrado em terras européias. Culto, erudito, trabalhador, responsável, sempre ocupando e preocupado com os problemas atinentes à Medicina Legal, respeitado pelos colegas da Europa e d’além mar. Falava muito bem o francês, o inglês, o alemão e traduzia o japonês. De grande saber e excepcional simplicidade. Jamais esqueci interessante episódio ocorrido por ocasião de um dos Congressos Internacionais de Medicina Legal de língua francesa, na Itália, mais precisamente em Gênova, 1970. Ocupava a tribuna do Congresso o Professor Brokenhorst, da Inglaterra, que se referia ao Professor Arsênio Nunes;

sentada ao seu lado, disse-me o Professor Nunes em seu sotaque e na linguagem característica lusitana “há por aqui um tipo que leva um nome igual ao meu”! Retruquei-lhe que não deveria ser outra pessoa senão o próprio Professor Nunes; ao que me respondeu: “ora, Sra. Doutora, como sempre me chamava, nenhum inglês iria se preocupar em citar um professor de Portugal em semelhante Congresso!”

Naquele exato momento o Professor Brokenhorst repetiu a citação, dizendo, “les observacions du Professeur Nunes, de Lisbonne” – olhei e estava ele perplexo e corado demais para os seus tons naturais! Foi quando se levantou para agradecer ao Prof. Brokenhorst na característica de sua máxima simplicidade, no mais perfeito idioma de Voltaire.

Durante seis meses pude acompanhar suas magníficas e inesquecíveis lições. Pouco tempo após meu retorno ao Brasil desaparecia o meu prezado Professor Nunes, vítima de enfarte fulminante do miocárdio, aos 52 anos de idade.

Voltando a referência a Virgílio Damásio que se deteve em Portugal, depois Madri, de onde galgando os Pirineus encontrou-se na França, mais precisamente em Nancy onde manteve entrevista com o grande Tourdes, autor de excelente publicação no ramo da Medicina Legal, admirada em toda Europa. Ainda na França visitou com acurado interesse o serviço do notável Prof. Lacassagne, em Lyon. E, assim, seguiu-se a Itália que deixou em Damásio a impressão perfeita de que foi ali o “berço da Medicina Legal e a pátria de sua emancipação científica”. Sua afirmativa se baseava com a prova das legislações romanas. Lembrava sempre, entre outras, as leis Aquília, Júlia, Cornélia ... Virgílio Damásio confirma: “Cabe a honra de ter lançado os fundamentos da ciência médico-legal a Fortunato Fidele (Palermo 1602) e a Zacchias, em Roma (1621)”.

Seguiu, após, em direção à Áustria, Hungria, Alemanha, Suíça, Bélgica, Holanda, Budapeste e Praga.

Virgílio Damásio procurava conhecer, em cada País, conforme relatou, o desenvolvimento da imprensa médica. O nobre Professor escolheu e remeteu para a Biblioteca da Faculdade de Medicina da Bahia cerca de seiscentas obras escritas em português, espanhol, francês, italiano e alemão. Tomou assinaturas pelos anos de 1883 e 1884 de noventa e dois periódicos, impressos nos diversos idiomas mencionados.

Ao Retornar à Bahia Virgílio Damásio escreve trabalho de vulto que se constituiu no seu relatório sobre a Medicina Legal Européia e que serviria de base à Medicina Legal Brasileira.

Virgílio Damásio, republicano histórico, com sua brilhante inteligência, começou a perceber que o trono de D. Pedro II não estava muito seguro. Chegado de retorno às plagas da Bahia, de um lado a Medicina Legal que o conduziu à Europa onde estudou largamente, e, do outro, as inquietações brasileiras em relação com o Império vacilante. Damásio encontrou Silva Jardim, e, ambos seguiram nas lutas políticas. Um dos comícios, no fim da ladeira do Pelourinho, terminou nas violências policiais que não intimidaram, todavia, os dois políticos.

Previu, desde logo, que as lutas republicanas eram mais graves e mais urgentes àquele momento que a Medicina Legal.

Virgílio sentiu que não poderia ser um grande servidor do ensino da Medicina Legal na Bahia e no Brasil; tendo que ser um político atuante de todas as horas escreveu, porém, com o título de relatório, um livro de centenas de páginas que deveria ser lido pelos interessados da Medicina Forense. Mesmo ao lado de Silva Jardim, olhava para todos os lados, em busca de socorro para sua Medicina Legal, quando avistou um moço recém-formado, nascido no Maranhão, estudante, de início, na Bahia e depois no Rio, onde se formou. Era Raymundo Nina Rodrigues!

Raymundo Nina Rodrigues

Nasceu a 4 de dezembro de 1862 no Maranhão, na cidade de Vargem Grande, Fazenda Primavera, filho de Luiza Rosa Nina Rodrigues e do Coronel Francisco Solano Rodrigues, prole composta de sete irmãos; Raimundo era o quinto dos filhos. Viveu sua infância, como os demais irmãos, nas Fazendas de seus genitores.

Na cidade onde nasceu cursou as primeiras letras, seguindo a complementação do estudo de humanidades já em São Luiz do Maranhão, no Seminário das Mercês.

Em 1882, portanto, aos 20 anos de idade, veio para Salvador, a fim de estudar Medicina na mais famosa e primeira Faculdade de Medicina do País, onde desenvolveu apurado interesse pelo estudo acadêmico, adquirindo notas ótimas em todos as disciplinas, porém, na ânsia de conhecer mais, seguramente, transferiu-se para o Rio de Janeiro, em 1884, onde fez, ali, o quarto ano médico. Não se conhece a história com minúcias, portanto, da mesma maneira que se transferiu para o Rio de Janeiro, tornou à Bahia, completando mais um ano do curso médico, quando publicou o seu primeiro trabalho escrito que se intitulou: “a Morféa em Anajatuba (Maranhão)”. Outra vez transferiu-se para o Rio de Janeiro, agora, no ano de 1887, quando se doutorou em Medicina com a Tese apresentada sob o título de “Amiotrophias de origem periférica” em 10 de fevereiro de 1888, portanto, escrita no ano anterior. Da capital da República, já formado, seguiu para São Luiz do Maranhão onde ali clinicara por um ano, retornando à Bahia, em fevereiro de 1889.

Virgílio Damásio com o seu prestígio, ofereceu-lhe a mão e o fez ascender à posição de Assistente de Medicina Legal. Ainda em 1889, prestando concurso para a Secção Médica da Faculdade, conquistou o lugar de Adjunto da 2ª Cadeira de Clínica Médica. Era, portanto, Mestre. Nesse mesmo ano tornou-se redator da *Gazeta Médica da Bahia* na qual contribuiu em assuntos como “Amyotrophias de origem Peripherica”, “Contribuição para o Estudo da Lepra no Estado do Maranhão e “Pesquisa sobre o Regime alimentar no Norte do Brasil”, todos de 1889, portanto, o ano de sua formatura, ainda estudante. Publicou, logo depois “Os mestiços brasileiros” e “Abasia choreiforme epidêmica no Norte do Brasil”.

Em 1891 foi transferido para a secção de Medicina Pública quando escreveu sobre a “Organização do Serviço Sanitário na República do Brasil”, publicação efetuada no *Brasil Médico*.

Data de 1893 o trabalho sobre a “Organização do Serviço Demográfico Sanitário no Estado da Bahia” e sustentava: **“o futuro da Medicina Legal no Brasil está em uma organização judiciária que imponha aos médicos peritos a exibição de provas sérias de especialização nesta disciplina e, como complemento, na criação de Institutos de Ensino e de prática da Medicina Legal em cada um dos serviços médico-legais da polícia das nossas principais cidades”**.

Na condição de membro do Conselho Geral de Saúde Pública, na Bahia, escreveu sobre “Exercício da Medicina Pública (1893). Mais adiante, já após ser empossado na condição de Catedrático, escreveu “O problema médico-legal; sua solução no Brasil”, publicado na *Revista Brasileira* (1898).

Por ocasião do 4º Congresso de Medicina e Cirurgia, em 1900, no Rio de Janeiro, a classe médica brasileira endereçou ao Parlamento elogios a “perigosa doutrina da liberdade profissional, etc. (*Brasil Médico*, 1900, pág. 38)” da qual Nina tanto se preocupava e da qual havia escrito com convicção firme sobre o assunto, daí a manifestação do Parlamento.

Assumindo a Cátedra de Medicina Legal em 1895, fundou, de início, a Sociedade de Medicina Legal da Bahia e, em consequência, como órgão de publicidade a *Revista Médico-Legal*. Foi, até hoje, refere o grande Nina, o maior esforço feito neste País no sentido da Especialização da Medicina Legal. Antes, porém, em 1884, escrevera Nina as “Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil” que se constitui em fé de ofício de professor e cuja obra Nina assim dedicou:

“Aos chefes da Nova Escola Criminalista

Srs. Professores

Cesare Lombroso (de Turin)

Enrico Ferri (de Pisa)

R. Garófalo (de Nápoles)

Ao chefe da Nova Escola Médico-Legal Francesa Sr. Professor

Alexandre Lacassagne (de Lyon)

Ao Sr. Dr. Corre (de Brest)

o médico legista dos climas quentes

em homenagem aos relevantes serviços que os seus trabalhos estão destinados a prestar à Medicina Legal brasileira, actualmente simples aspiração ainda dedica

oAUTOR”.

Vieram uma série de estudos sobre a raça negra no Brasil notadamente “L’animisme fetichiste des nègres de Bahia”, Bahia (1900) e ainda “O problema da raça negra na América Portuguesa”. Publicou “Nègres Criminels au Brésil”, no *Archivio di psichiatria, scienza penal e d’ antropologie criminale* do Prof. Lombroso. “Des conditions psychologiques du dépêçage criminel, publicado nos *Archives d’Antropologie Criminelle*, do Professor

Lacassagne e em 1990 um trabalho sobre “Métissage, dégénérescence et crime”.

De referência ao tempo de Canudos publicou Nina “As collectividades anormaes” e aí estão incluídos um estudo sobre o atentado contra o Presidente da República, Dr. Prudente de Moraes, publicado sob o título “O Regicida Marcellino Bispo” e as memórias sobre loucuras epidêmicas no Brasil publicadas nos *Annales médico-psychologiques*, de Paris; ainda “Epidemie de folie religieuse au Brésil e “La folie des fous” (1901).

Nos *Annales d’hygiene publique et de Medecine Legale* do Professor Brouardel, houve publicação, em 1897, sobre lesões medulares: “Blessure de la moelle epinière par un instrument piquant”; logo depois, 1900, uma memória sobre defloramento: “Des formes de l’hymen et de leur role dans la rupture de cette membrane. Nina Rodrigues refere a honra que lhe concedeu o dr. Professor TESTUT, de Lyon, de inserir no seu tratado magistral de anatomia humana gravuras das suas observações de hýmens anormais.

Em 1901 Nina publica “O alienado no direito civil brasileiro”.

Como apontamento médico-legal ao Projeto do Código Civil, Nina escreve “A filiação legítima” e mais “Atavisme psychique et paranóia”, além de “La paranóia chez les nègres”. Por esta época redigiu o *Manual de autopsia médico-legal*, Editores Reis & Cia, Bahia, 1901.

Difícil resumir Nina Rodrigues e sua trajetória como Professor Catedrático em sua curta estada nesse mundo e na Cátedra que tão brilhantemente ocupou.

Não poderia deixar de referir o notável episódio entre Nina Rodrigues e César Lombroso.

Quando da explosão noticiada em toda a Europa por todos aplaudida em homenagem ao genial Lombroso sobre o “criminoso nato” e as medidas antropométricas que o diagnosticava, Nina Rodrigues, no Brasil, mais precisamente na Bahia, fez a medida exigida pelo gênio de Turim, dos cinco esqueletos de etnias distintas que pertenciam a pessoas que praticaram crimes hediondos e neles não encontrou nenhuma medida que correspondesse, àquela do homem delinqüente de Lombroso. Nina escreveu a Lombroso relatando suas observações. Daí em diante Lombroso arrefeceu a idéia e o entusiasmo pelo assunto que agitara a Europa científica. Em carta a Afrânio Peixoto, talvez mesmo após o desaparecimento de Nina, Lombroso, informava ao Mestre de Lençóis, Afrânio, que Nina Rodrigues deveria ser sagrado o Apóstolo da Antropologia Criminal no Novo Mundo, apenas porque disse à Europa como no Brasil apreciam e se comportavam os fatos vistos, pesquisados e notórios do Velho Mundo.

O Professor Estácio de Lima escreveu para a revista do Instituto Histórico da Bahia: “Nina e o Negro”; e “Nina, o joalheiro do espírito” que serviram de orientação a Homero Pires para vir do Rio de Janeiro solicitando de Mestre Estácio os originais do livro de Nina que os entregou, no seu espírito cavalheiresco de todos conhecido e que serviu à publicação de que o Brasil tem notícia.

Vale salientar e aqui transcrever o que refere Mestre Estácio sobre Nina e sua pesquisa:

“Nina amava aquilo tudo, a Faculdade de Medicina da Bahia e mais o seu pequenino Museu de Antropologia Criminal, em formação. Algumas coisas inestimáveis ali estavam, inclusive, sabidamente, caveiras de delinqüentes famigerados, o crânio de Lucas da Feira e a própria cabeça do pobre e malsinado Antonio Conselheiro, trazida de Canudos por um Pondé ilustre, e oferecida ao núcleo do Museu de Antropologia Criminal, criado por Nina. Souberam, Afrânio Peixoto, irrequieto e brilhante discípulo de Nina, também Albino Leitão, mais tarde transmutado em notável professor universitário, creio que, também, Costa Pinto, depois catedrático de Higiene, souberam estes e outros estudantes, que iriam, inimigos da cultura, arrancar do pobre Museu pequenino de Nina, as cabeças humanas, os crânios de delinqüentes famosos, e nem sei que mais ... para jogarem fora. Reuniram-se cinco ou seis alunos da Faculdade, Afrânio à frente, confessou-me ele próprio, um dia, e, em certa noite, mesmo correndo sério perigo, pularam muros e arrombaram portas, esses rapazes digníssimos e “roubaram” as preciosas peças de Antropologia criminal, patrimônio da Cadeira de Medicina Legal e as esconderam numa pequenina fazenda, em Brotas ... Os coveiros da cultura, muito cedinho, quando foram buscar as peças humanas, “acharam” o vazio ... Até que a campanha serenou, voltando tudo às mãos de Nina a quem, o futuro não distante, alcançou-o, nesse mesmo âmbito; a fatalidade do incêndio ...”.

Autodidata admirável, já fazia naqueles fins do Império, começos da república, autópsias seguras e bem feitas. As autoridades policiais haviam pressentido que Nina seria de grande utilidade na Medicina Legal. Sua marcha insaciável para a nacionalização da Medicina Legal era inconteste. Levava, desde o início, a idéia da influência das raças, da mestiçagem, das variações climáticas sobre os resultados de suas perícias – os métodos, os processos, os exames laboratoriais, Nina não os acolhia sem verificar se os resultados estrangeiros coincidiam com os nossos.

Além do pouco que aqui pude historiar sobre o Mestre maior da Medicina Legal Brasileira, foi além, o autor da célebre “Memória Histórica” apresentada à congregação da Faculdade de Medicina da Bahia e cuja publicação, muitos decênios depois se transformou em marco histórico nos fastos da Faculdade de Medicina da Bahia.

A Memória Histórica apresentada à Congregação da Faculdade de Medicina e Farmácia da Bahia, em 29 de março de 1897, pelo Prof. Raimundo Nina Rodrigues, não foi além dos seus limites, na Congregação, como as demais anteriores. Não permitiram os próprios colegas a publicação. Seria que apenas uma linha pequenina referente ao sistema de governo e de plena e inteira autoria do Mestre tanto amedrontasse os seus pares, a ponto de silenciarem a respeito? Seria, outrossim, a leal franqueza exibida em sua “histórica memória” sobre fatos comprovados a cerca de curso de Medicina, e seus defeitos, no ano findo, aludindo a colegas catedráticos pela orientação dada?

Transcrevo a última oração de Nina no referido documento escrito:

“rematando aqui os apontamentos que me pareceram mais dignos de nota sobre as ocorrências do ano findo, entrego-os à vossa apreciação, consciência satisfeita, com o destino qualquer que ele seja, que na vossa alta sabedoria, aprouver dar-lhe”.

Dr. Nina Rodrigues
Bahia, 29 de março de 1897.

No belíssimo parecer do Prof. Estácio de Lima para a Congregação da Faculdade de Medicina, em 23 de abril de 1975 sobre a Memória Histórica de Nina Rodrigues no ano letivo de 1896, assim se expressa Mestre Estácio:

“Quase oito decênios são passados. Um jovem professor de 35 anos incompletos assoma à tribuna da antiga sala das Congregações, na Faculdade de Medicina da Bahia no Terreiro de Jesus. Era 29 de Março de 1897. Relataria, e o fez, através da Memória Histórica, todo o passado no ano anterior, concernente ao ensino ministrado no grande Estabelecimento”.

“Ora, os moços, em toda a parte e em todos os tempos, soem ser mal compreendidos pelos velhos. Nem estes costumam andar muito entendidos por aqueles. Fala-se, constantemente no choque das gerações”.

“Os velhos, constumeiramente, trazem consigo a virtude da prudência. Mas Anatólio França, de cabelos brancos, na famosa oração do Monte Latino considerava a prudência, realmente, uma virtude, porém, a mais vil de todas, porque filha do egoísmo e da comodidade. Enquanto os moços arriscam muito, ou arriscam tudo ... inconseqüentemente”.

“Nina Rodrigues, entretanto, não trazia consigo os comportamentos da imprudência, nem sequer as veemências naturais da mocidade, desde estudante era grave e austero. Jamais agressivo, porém não fugia às responsabilidades do pronunciamento”.

“Nem pertence à corte dos incendiários nos começos da vida, transmutados em bombeiros mais tarde”.

“Cabendo-lhe relatar a Memória Histórica sentiu que o dever lhe impunha não recusar. E não recusando haveria de ser preciso e justo. Vê-se de suas expressões, que teria pressentido o temporal, com a desaprovação, em perspectiva do documento. O que lhe importava era a lealdade com a História”.

“Além disso, era homem que amava a sua terra, e a sua gente. O Brasil necessitava de forças criadoras à altura das circunstâncias. Haveria, portanto, de denunciar os erros dentro da Instituição a que servia para serem combatidos”.

“Na verdade, era preciso uma denúncia veemente, contra a inércia, os moldes didáticos antigos e a necessidade de novos rumos”.

“O País, carecia de estímulo e modernização técnicas e científicas. Forças respeitáveis foram postas em ação

para salvar o regime, porém, um tributo de muitas lutas foi cobrado. O Almirante ilustre e o Marechal de Ferro ... Não cicatrizadas as feridas, e, aqui, na própria Bahia, a guerra cruel e triste de Canudos. Muitos fatos aconteciam”.

“Nina teria, assim, de se manifestar sem medo, nem propósitos de ocultar a realidade, pugnando pelas fundamentais reformas do ensino, sistemas novos, novo aparelhamento, elevação do nível cultural”.

“Definia-se vigoroso o progresso das ciências e das técnicas no século XIX. A Medicina experimental. A era pausteuriana. A Microbiologia e os inesperados rumos da Higiene. A esterilização possibilitando os avanços da cirurgia. Movimentos no campo da terapêutica geral. Nenhuma nação progride sem a colaboração viva da medicina clínica e preventiva. As normas, porém, de ensino nas duas grandes Faculdades médicas do País permanecem, entretanto, retrógradas. A Medicina Legal dos seus constantes cuidados, também padecia”.

“Muitos os que chegam a perceber o seu papel de inestimável organismo auxiliar da Justiça, e, conseqüentemente, do equilíbrio social. O Judiciário brasileiro da época merecia preocupações. E como a sua Medicina era, essencialmente, forense, ou mais amplamente social, tinha o professor que advertir, sem titubear, no particular, e lutar. O seu laboratório, o mais primitivo dos laboratórios ... Até as paredes descascadas. Os outros tinham, ao menos água encanada, e sem o “precioso líquido” o trabalho se tornaria impossível”.

“Ao redor, porém, dominava, nas aulas, da Faculdade, os discursos bombásticos, em vez das demonstrações e comprovações”.

Escreve Nina, textualmente: “A criação do ensino prático, efetivo e eficaz, tal o desiderato supremo da atualidade médica do País”. E acrescenta: “Ilustres observadores bem sabem que a dicção palavrosa, o estilo guindado e elegante não tem mais lugar num curso de ciência, onde o que vale é o conteúdo”.

Alguns espíritos palavrosos, a título de justificação tinham anunciado, em relação ao ensino, que o “fino champanhe exige taça de prata”. A estes rebateu Mestre Nina que a taça de prata não transforma em puro vinho, o vinho ordinário.

Alguns aparelhos novos haviam chegado aos laboratórios da Faculdade. Em nenhum deles a luz foi acesa à noite, à tardinha, ou pela manhã. Isto querendo dizer que nenhum docente a eles comparecia par ver, observar, perquirir. As aulas, assim, quando havia aulas, prosseguiram discursivas.

A verdade muitas vezes é dolorosa.

A Memória Histórica, não sendo publicada, chegou, entretanto, a ser ouvida e por alguns ulteriormente meditada, estimulando vocações: Juliano Moreira, Adeodato de Souza, Pinto de Carvalho, Novis, Gonçalo Muniz, Fróes, Pirajá da Silva e mais aquele insigne Alfredo Britto, com os notáveis satélites – Clementino

e Valadares – imprimiram à nossa Escola Médica um ambiente de trabalho condigno.

Houve, assim, um ímpeto salutar, que noutros meios se refletiu. É o caso de Oscar Freire, discípulo dileto, que transportou a São Paulo, aspectos nítidos da personalidade de Nina Rodrigues.

Nem seria de nenhum modo, o pensamento do memorialista eminente, um bombardeio indiscriminado ao magistério, desprestigiando-o.

O seu mestre Virgílio Damásio foi naturalmente apontado como figura de pro. O sentimento de justiça acima de tudo.

Transcreve Nina trechos do pensamento de Damásio: “O ensino médico é tanto mais profícuo, quanto mais econômico em palavras”. Pensando, em seguida, à enumeração do que se faz mister à lições práticas proveitosas: locais adequados, material, pessoal idôneo. E, a seguir, indaga Nina Rodrigues firmemente: “Possuímos, acaso, condições tais, local, material e pessoal idôneo?”. Responde, então, peremptório: “Não, não temos!

Cuida, outrossim, o mesmo Nina, do declínio, em número e substância, das publicações científicas do meio, tão a desejar na época, quando, há vários lustros, bons trabalhos foram produzidos. Evocou, mesmo, o ano de 1870. E transcreve as regras, no particular, expostas pelo notável baiano que para o Rio se transferira, Francisco de Castro.

No mais, dados estáticos, matrículas, transferências ... Mas, sempre, a elevação intelectual.

A História, preclaros colegas e amigos, não pode ser lacunar. Existia uma falha nítida desde os longes de 80 anos. Pretende corrigi-la um jovem também, o Professor Renato Tourinho Dantas, que ora dirige a nossa Faculdade, com inteligência e brilho a jeito de antecessores preclaros, cuidando do presente, visualizando o futuro, sem esquecer, nem omitir o pretérito. Relembremos o que tem feito, ao lado de companheiros ilustres do Cenáculo, pela condigna *Gazeta Médica da Bahia*.

Agora, pretende rever, sereno e respeitoso, a Memória Histórica de 1896.

Entendeu que o modesto professor emérito, emérito por bondade da Congregação, poderia oferecer um juízo sumário a respeito das palavras veementes e construtoras de Nina Rodrigues, enunciadas naquela época, e que não haviam morrido.

Não encontrei nas páginas aqui apreciadas, nada que ferisse a dignidade de nossa Faculdade.

Não peço em suma, a provação, ou desaprovação do documento. Opino, todavia, seja publicado, preenchendo-se, destarte um vazio na História Gloriosa desta Casa.

Bahia, 23 de abril de 1975.
Estácio de Lima”.

O estudo do negro, entretanto, era a razão maior de sua preocupação de sociólogo e etnólogo, tendo tido a primazia dessas perquirições em todas as Américas.

Transcrevo as observações de Mestre Estácio sobre Nina, às páginas 52 seu livro “Velho e Novo Nina”: “O Talento produtivo não raro sofre muito. A mediocridade costuma ser desabusada. Um tanto picuinhas foram lembradas contra o mestre excelso: - “Nina está maluco! Frequente candomblés, deita-se com as “inhaôs”, e come as comidas dos Orixás”. Eles, os paladores, passaram. Neles ficou, apenas, a lembrança da mediocridade. Porém, as obras do mestre eminente estão aí, para sempre. O trabalho intelectual produtivo padece, destarte, repetidas investidas dos incapazes.

Outro exemplo: coisa imprescindível em qualquer laboratório é a água corrente... Pois bem, cortaram e destruíram os encanamentos que levava o “precioso líquido” ao seu laboratório querido.

Havido por feiticeiro, Nina pagou o tributo de ver cortados os encantamentos de suas salas de trabalho. Mas a estudantada tem gestos repetidos de grandeza. Os discípulos do grande professor, reunidos, deliberaram o melhor, Afrânio Peixoto no meio deles, decididamente revoltados contra a mesquinhez da ignorância arranjaram latas vazias nas proximidades, enchendo-as, d’água, ali defronte na fonte do Terreiro de Jesus e, carregando-as na cabeça, cantando e sorrindo, transportavam, diariamente, o líquido da Fonte, até os laboratórios do Mestre...”.

Nina Rodrigues permanece entre nós com os seus ensinamentos!

Tanto escreveu sobre o Negro e com que dedicação! Quanto trabalho! Tanta meticulosidade! Minúcia! Atenção!

A Antropologia, a Criminologia, a Psicologia, a Psiquiatria, a Religiosidade, os idiomas africanos, aprendeu o nagô e o iorubano, a história, foram temas muitas vezes estudados, observados e publicados no Brasil e na Europa! E ainda dizer-se que Nina Rodrigues foi racista! São estas observações minhas publicadas na *Sinopse Informativa*, de outubro de 1978 – Universidade Federal da Bahia:

“Enquanto os invejosos procuram manchar os feitos de quem realmente trabalha, a vida dos excelsos continua sua marcha para diante, para o alto, para a glorificação. Desse modo, a Faculdade de Direito de S. Paulo através de seu digno e ilustre diretor, o Prof. Alcântara Machado, presta homenagem de excelência ao Prof. Nina Rodrigues, fazendo-o desfilar em carro aberto até ao Largo de S. Francisco quando o Prof. aludido cognominou-o “o maior de todos os professores brasileiros...”, o que deu azo a comentário dos professores da Congregação da Bahia, lendo as notícias nos jornais exclamarem: “vejam só, S. Paulo homenageia uma pessoa que tem o mesmo nome do “maluco” daqui! Era Raimundo Nina Rodrigues”.

Em 5 de abril de 1906, a Congregação da Faculdade de Medicina nomeou-o Delegado do Brasil ao 4º Congresso Internacional de Assistência Pública e Privada, na Itália, que

ocorreria em meio daquele ano, aceitando honroso a designação partiu Nina Rodrigues, pela vez primeira para a Europa, levando também a intenção de ali encontrar a solução de seu problema de saúde.

“O choque violento, porém, atingira a frágil organização física”: após o incêndio da Faculdade onde peças valiosíssimas de sua coleção antropológica e médico-legal se extinguíram, contribuiu, sobretudo, para o agravamento de seu estado físico. Apenas continuava altaneiro o seu talento de lutador e pesquisador, sempre ávido por novos conhecimentos’.

Em Paris, quando assistia a uma necropsia praticada pelo Prof. Brouardel, mestre maior da Medicina Legal Européia, sentiu-se mal, desmaiando, tendo sido transportado para o Nouvel Hotel, onde estava hospedado, sendo assistido por médicos da maior competência, porém, não resistiu. Faleceu naquela mesma noite.

Nina Rodrigues, “Hoje maior do que ontem”, foi assim que Estácio de Lima o fez lembrado aos pósteros quando se relembra o cinquentenário de seu desaparecimento, colocando a frase curta, grave, austera, expressiva, justíssima, sobre sua lápide, no Campo Santo. A seu lado jaz Alfredo Britto, diretor notabilíssimo da Faculdade de Medicina da Bahia em sua época, muito amigos e até contendores em memorável polêmica sobre “Aneurismas da aorta na Bahia” quando Alfredo Britto termina dizendo que apesar dos campos opostos de raciocínio sobre o assunto, levava ele, Britto “a justa convicção de que não conseguiram diminuir sequer num instante a energia dos sentimentos que nos unem, nem tão pouco a profundidade sem limites de minha sincera admiração por seu notável talento e rara ilustração”.

Curvemo-nos respeitosamente, ante a magnitude de seu engenho criador e de sua monumental obra científica, incomparável até nossos dias.

Estácio Luiz Valente de Lima

O professor Estácio Luiz Valente de Lima, nasceu a 11 de junho de 1897, na cidade de Marechal Deodoro, antiga Santa Maria Madalena, depois Alagoas, que teria sido capital do Estado das Alagoas. Era o décimo quarto filho do casal Maria de Jesus Valente de Lima e Desembargador Luiz Monteiro de Amorim Lima.

Fez seus estudos primários com sua irmã Carmen que já se admirava da capacidade de atenção e aprendizado do menino Estácio, fato que comentava com seu pai, o Desembargador Luiz de Amorim Lima; mais tarde, sua irmã e Professora tornou-se religiosa da ordem das Carmelitas descalças passando a viver no Convento daquela Ordem, na cidade de Petrópolis. Fez Estácio o curso médio em Recife, Pernambuco.

Estácio de Lima, cujo nome assim abreviado, aos 14 anos de idade, portanto, em 1911, vindo de família numerosa, os pais não eram abastados, apesar do genitor ser Desembargador, Estácio decidiu prestar concurso para os Correios e Telégrafos pelo que teve que aumentar sua idade para mais dois anos. Compareceu à prova do concurso e conseguiu alcançar, 14 anos, o primeiro lugar em todo o Brasil, razão porque deram-

lhe o direito de escolher onde iria exercer o cargo de telegrafista. Escolheu a cidade do Salvador porque desejava ser médico e a Faculdade de Medicina da Bahia, primeira Faculdade do Brasil, de notório ensino, o atraía, mas, não poderia estudar na Bahia dadas as despesas que compreendia impossíveis para seu pai; eram 14 filhos! Daí a inscrição para telegrafista, o concurso, a vitória e a escolha feliz e oportuna. Desse modo, 1916, precisamente no dia 8 de Fevereiro, era uma quinta-feira, a bordo do vapor Bahia, do “Lloyd Brasileiro” conforme interessante pesquisa do esculápio Dr. Antonio Carlos Nogueira Britto, maior historiador sobre a Faculdade de Medicina da Bahia em todos os tempos, aportava Estácio a Salvador.

Em 1916 apresentou-se ao exame vestibular para a Faculdade de Medicina e Escolas Anexas de Odontologia e Farmácia da Bahia, aprovado em primeiro lugar; matriculou-se no curso médico.

Nomeado acadêmico remunerado do Hospital do Isolamento, dirigido pelo Prof. Dr. Augusto Couto Maia, hoje, em justa homenagem, Hospital Couto Maia. O Prof. Couto Maia costumava apreciar as notas dos acadêmicos de medicina e aqueles que apresentavam resultados distintos, deles fazia a escolha para serem seus auxiliares acadêmicos, razão do nome de Estácio, sua presença no Hospital de Monte Serrat. Falavamos Estácio, muitas vezes, do trabalho intenso, saindo das aulas da Faculdade, enfrentando o plantão dos Telégrafos durante toda a noite e o acompanhamento dos serviços hospitalares do Hospital de Isolamento, sobretudo, quando dos surtos epidêmicos das patologias infecciosas tão contraditórias e de difícil debelação entre nós no primeiro quartel do século XX!

Ainda como estudante tornou-se interno remunerado da Clínica Médica do Prof. Dr. Prado Valadares, bem assim foi acadêmico remunerado do Serviço Clínico do Hospital da Brigada Militar da Força Pública do Estado da Bahia.

Em 1921, o Prof. Estácio de Lima medita, planeja e escreve sua Tese de doutoramento baseada em acuradas observações dos pacientes do Hospital Couto Maia que intitulou “Introdução ao Estudo da Agonia”. Trabalho científico da mais alta valia, 241 páginas, sobre a condição patológica da pessoa agonizantes, determinando cientificamente como ocorra os três estados na infância, na idade adulta, na velhice, matéria até hoje apreciada. Foi aprovada com distinção pelo Prof. Gonçalo Muniz.

Conforme foi dito, Mestre Estácio dedicava-se, desde estudante, à Clínica Médica, especialmente ao estudo das doenças do coração. Certa feita, sendo examinado em provas finais pelo Prof. Caio Porto, notável professor de Cirurgia, o ponto sorteado recaía sobre vias biliares. Após quase uma hora de arguição o Prof. encerrou o exame e lhe indagou qual o serviço de cirurgia a que pertencia quando Mestre Estácio lhe respondeu: ser interno da clínica Médica do Prof. Valadares!

Pretendia, uma Cátedra de Clínica Médica na gloriosa Faculdade de Medicina da Bahia. Logo depois de formado, voltou à Alagoas onde clinicou durante dois anos com absoluto sucesso, conseguindo recursos necessários para

viajar à Alemanha em busca de aprendizagem técnica ao seu concurso para uma Cadeira de Clínica Médica.

Seguiu, conforme seus planos, para Berlim e quando ali se encontrava recebeu carta do Prof. Couto Maia, grande Mestre e amigo, de quem já falamos, comunicando o falecimento do Prof. Oscar Freire de Carvalho, já em São Paulo, mas na Bahia, havia sido substituído, interinamente pelo Prof. José de Aguiar Costa Pinto sempre mais voltado à Higiene ou Medicina Preventiva do que pela Medicina Legal; tornou-se, afinal, Catedrático da disciplina de sua predileção e a Medicina Legal passou a ser ensinada por diferentes médicos legistas, inclusive pelo Dr. Armando de Campos, jornalista emérito, Diretor do Jornal “A Tarde”, deputado em uma legislatura e diretor do Instituto Nina Rodrigues, com 45 anos de idade.

Somente quem trabalha em Medicina Legal, conhece as agruras da profissão, da complexidade de sua estrutura, das imensas dificuldades em executar uma necropsia, sobretudo, para quem somente trabalhou em Clínica Médica. Adaptação mais fácil para os habituados à Cirurgia.

Pois bem, Estácio de Lima, com as suas intenções, propensão e preparo de Clínica Médica, já na Alemanha, passou a freqüentar os serviços de Tanatologia Forense dirigido pelo Prof. Max Koch, parente próximo do imortal descobridor do bacilo da tuberculose. Comentava Mestre Estácio “que isso dava aos alunos certa vaidade ingênua de moços”. Na Patologia da Urbankranhenhauss, Herr Koch, era igualmente especialista em perícias laboratoriais tanatológicas.

Acompanhou, ainda, na Alemanha o serviço do Prof. Fritz Munch, estudioso das lesões em vivos. Assim, Estácio, clínico geral que era, passou a praticar necropsias de morte violenta. Conviveu e estudou em Estrasburgo e acompanhou os trabalhos de Medicina Legal do Prof. Balthazard no Instituto de Medicina Legal de Paris-França.

Dessa maneira preparado, muito jovem ainda, aos 26 anos de idade, retorna à Bahia para se inscrever como o fez à Cátedra de Medicina Legal. Concurso memorável e rumoroso do qual toda a Imprensa do País participou, de um lado um Professor interino da disciplina, 45 anos de idade, ex-deputado federal, Diretor do Jornal “A Tarde”, membro da Congregação da Faculdade, homem inteligente, afirmam os que o conheceram, inclusive o Prof. Estácio, do outro um jovem médico formado pela Bahia, mas, dela afastado por 3 anos, sem ninguém saber de onde recebia.

Banca examinadora formada pelos Professores da Congregação, quatro dentre eles amigos do candidato opositor a Mestre Estácio, homens de profunda cultura como de Prof. Luiz Pinto de Carvalho e Almir de Oliveira; somente o Prof. Mario Leal não nutria muitas simpatias pelo Prof. Armando de Campos, porém, também não conhecia de perto o Prof. Estácio de Lima, porque, formado pela Bahia, em 1921, mas, somente agora retornara na condição de candidato a uma Cátedra na Faculdade de Medicina da Bahia, aos 26 anos de idade, feições de quase adolescente pesando 37 quilos.

Iniciaram-se as provas: o Prof. Estácio compareceu com a Tese intitulada “Indagação da Ascendência”, tema pioneiro

no País e o ponto sorteado versou sobre Responsabilidade Civil. O candidato Armando de Campos não conseguiu efetuar a prova prática que versava sobre intoxicação pelo ácido cianídrico. Utilizou toda a aparelhagem de vidro existente em todos os laboratórios da Faculdade e todos se rompiam logo o candidato ateava a chama para o aquecimento. A Direção da Faculdade mandou comprar vidros de marcas especiais, os mais dispendiosos da cidade e, de novo, foram todos rompidos quando a chama aquecia o fundo do vidro onde se encontrava o material a ser examinado.

Àquele tempo o ponto prático era comum aos candidatos, enquanto um submetia-se ao exame, o outro restava “preso” em uma das salas da Faculdade, aguardando sua vez. A prova tinha a duração de 4 horas.

Estava Mestre Estácio em uma sala, sob a guarda do Diretor da Faculdade que trazia realmente a chave da sala em mão, e, de vez em quando, aparecia e perguntava: “deseja alguma coisa Dr. Estácio?” Ao que respondia negativamente porque o Prof. Couto Maia o advertira de que não comesse ou bebesse coisa alguma que lhe fosse oferecido na Faculdade. O Prof. Estácio teria levado merenda particular e dela se utilizara durante todo o dia, inclusive água. Somente às 16:00 horas vieram busca-lo para sua prova que deveria ter sido quatro horas antes. Apresentou-se à banca examinadora, presente os demais Professores da Congregação que também davam notas aos candidatos; perguntado em quanto tempo poderia executar sua prova, respondeu: 1:30 (uma hora e meia), do início ao fim, inclusive com o relatório. Mestre Estácio seguiu, concluiu a prova no tempo previsto para admiração de alguns e constrangimento, daqueles que eram partidários do Prof. Armando de Campos. Tentaram suspender o concurso sob várias justificativas porque o Dr. Armando abandonou o restante das provas, mas, a Congregação reagiu. Tentaram reprovar Mestre Estácio nas demais provas, inclusive, insinuando-o de apresentar Tese que era um plágio e o Mestre reagindo, ora suave, ora veementemente quando, por exemplo, de relação ao plágio da Tese dirigiu-se ao Professor examinador dizendo-lhe “se V.Excia. provar o que está dizendo rasgo agora o meu diploma de médico, mas, se V. Excia. não provar que minha Tese é um plágio vai me pedir desculpas de público. O examinador ficou ainda ali, titubeante e declarou: “me desculpe Dr. Estácio” ao que a estudantada e o público, em geral, acudiu em calorosa salva de palmas (isto me foi relatado pelo Prof. José Silveira e está escrito em um de seus livros de memórias).

A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, toda ela, conferiu notas aos candidatos, como era costume, àquele tempo, e foi quase unânime a distinção às provas de Mestre Estácio. E, apesar das clarividentes ótimas provas, do Prof. Estácio o outro candidato não conseguiu fazer sua prova, razão de haver abandonado o concurso, a Direção da Faculdade aquiesceu que o certame seguiria e também seguiram as demais provas que faltavam para o Prof. Estácio, todas brilhantes conforme notas aplicadas pela Congregação e as notícias dos jornais locais e de todo o Brasil segundo se pode, ainda hoje, verificar.

Apesar das clarividentes ótimas provas do Prof. Estácio a Direção da Faculdade não o nomeava; candidato vitorioso, passados alguns meses, certidão de suas notas em mãos, partiu para a Capital Federal, apresentou-se ao Presidente da República, que, ouvindo-o atentamente, encaminhou-o ao Ministro da Educação e, na tarde do mesmo dia estava “desengavetado” o processo referente ao pleito que agora o nomeava Professor de Medicina Legal e Deontologia da Faculdade de Medicina da Bahia por força de seu vitorioso e memorável concurso; estava Catedrático o mais jovem Professor da Faculdade em todos os tempos.

Em 1929 o Prof. Estácio de Lima construiu e inaugurou o laboratório de Criminalística “Afrânio Peixoto”, no 1º andar do prédio do Instituto Nina Rodrigues, homenagem prestada ao grande Mestre da Medicina Legal Brasileira, além dos atributos outros que o fizeram membro da Academia Brasileira de Letras com as publicações literárias que o immortalizaram e Afrânio Peixoto esteve presente à homenagem que muito o emocionou. O Instituto de Criminalística da Bahia conserva o nome de Afrânio Peixoto como patrono até os nossos dias.

A “perícia da paternidade”, publicada em 1932 pelo Prof. Estácio, constituiu-se estudo de primeira grandeza, pioneiro na Bahia, talvez no Brasil.

Transcorria o ano de 1934, Mestre Estácio, Catedrático, propõe pela vez primeira que um representante dos estudantes ocupasse uma Cadeira na Congregação da Faculdade visto que as deliberações do Colegiado traduziam muito a respeito deles. Assim, que eles ali estivessem para discutir as idéias apresentadas, o que foi afinal aceito favoravelmente. Nesse mesmo ano o Prof. Estácio publicou monografia sob o título “Inversão Sexual Feminina”.

Quando escreveu “A Inversão dos Sexos”, no ano de 1936, livro de 252 páginas, antecipou-se às publicações de Kinsey, e até mesmo aos livros mundialmente conhecidos de Master e Johnson sobre a fisiologia do sexo tão e somente discutidos a partir dos anos cinqüenta, no mundo inteiro. O livro “Inversão dos Sexos” foi lançado no Rio de Janeiro, a convite do Prof. Afrânio Peixoto e por ele prefaciado.

Ainda em 1934 organizou o primeiro Congresso Médico sobre Sexologia Forense, no Brasil, tendo como Conferencistas vultos iguais ao seu da Congregação, em inteligência e cultura, como os Professores Aristides Novis, Martagão Gesteira, Pinto de Carvalho, Magalhães Neto e outros. Os jornais da época trazem notícias sobre o estrepitoso êxito do certame aludido.

Mestre Estácio reconstruiu o Museu de Antropologia idealizado por Nina Rodrigues; hoje recebe o nome de Museu Estácio de Lima, denominação conferida pelo eminente governador Juracy Magalhães.

O ano de 1937, entretanto, marcou brusca alteração na vida professoral do Mestre. Discordando das idéias expostas pelo então presidente Getúlio Vargas a respeito do Estado Novo, retirou-lhe o cargo de Diretor do Instituto Nina Rodrigues. Afasta-se, então, da Cátedra, por licença, e viaja para a Europa onde foi convidado na condição de assistente

estrangeiro para freqüentar os serviços do Hospital de La Pieté, em Paris; voltou aos serviços de Medicina legal de Berlim, onde foi acolhido como professor visitante. Também reviu Lyon, Paris e Viena.

Aproveitando sua permanência na Europa em termos de observação do avanço da Medicina Legal esteve em contacto com o Prof. Kohn-Abrest, Mestre da Toxicologia, em Paris, trabalhando em seu laboratório.

Regressou da Europa em 1939, após incessante luta da mocidade acadêmica pelo seu retorno, reassume a direção do Instituto Nina Rodrigues onde os estudantes de Medicina inauguraram uma placa em metal dourado, onde se lê: “Esta placa assinalará pelos tempos em fora o retorno de Estácio de Lima, mestre primoroso, ao seu Instituto Nina Rodrigues”.

O Professor Estácio foi Major Médico do Exército Brasileiro. Compôs o grupo de estudiosos para a Reforma do Ensino Superior no Brasil, no antigo Distrito Federal e é autor da proposta da gratuidade do ensino nas Faculdades Brasileiras.

O governo do Estado o nomeia Presidente do Conselho penitenciário da Bahia, cargo que ocupou por 40 anos. O prédio onde está hoje o Conselho Penitenciário da Bahia tem o seu nome. Ali, recebeu os cangaceiros que foram capturados quando da morte, em Angicos, do grupo de Lampião, em número de nove. Foi a sua grande obra social, observando aqueles homens, rigorosamente produtos do meio, durante um ano e meio, quando, após ouvi-los cada um por muitas vezes, escreve ao Marechal Dutra, então Presidente da República, requerendo a liberdade condicional daquela gente, o que foi concedido, com muito aconselhamento e precaução por parte do Presidente da República. Mestre Estácio libera condicionalmente os cangaceiros, os reconduz à sociedade. Claro, sob rigorosa vigilância. Todos refazem suas vidas, nunca nenhum reincidiu no crime. Hoje, há descendentes desse grupo formados em cursos superiores espalhados por todo o País, mais especialmente, radicados em São Paulo.

Escreveu a esse tempo “Perícias e Pareceres”. No ano de 1952 leva ao conhecimento da Bahia e de seus amigos e admiradores o livro intitulado “Ensaio de Sexologia”.

No ano de 1953, inscreve-se na condição de candidato à Cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Escolhida a Banca Examinadora composta de vultos ilustres da Medicina Legal e do Direito Penal Brasileiros, nenhum outro candidato se inscreveu. A Tese versou sobre “O Infanticídio no Brasil – aspectos médico-legais”, trabalho considerado pelos juristas como o mais precioso publicado no País, na alta aceção de julgamento do Prof. Pontes de Miranda. Foi um memorável certamen dado o alto nível cultural dos examinadores e do examinando.

As arguições e as respostas notáveis. Em meio a uma das arguições, um dos examinadores alterca com Mestre Estácio e lhe diz: “Vossa Senhoria defende esse ponto de vista porque V. Senhoria nunca foi pai”. Não sabemos, nós, estudantes de Medicina que estávamos na platéia se o examinador quis desmerecer a condição de Mestre Estácio pelo fato de o mesmo não ter filhos ou o que, na realidade, fê-lo assim expressar-se,

o que ouvimos foi o Prof. Estácio refutar com certa veemência: “mas V. Excia. não pode assim se expressar de vez que V. Excia. também nunca foi mãe”. A Tese era, conforme aludido, “aspectos médico-legais do Infanticídio no Brasil”.

Assim, várias interrogações e várias respostas com o brilho iniludível e a capacidade de alterar de Mestre Estácio.

Em 1956, quando Nina Rodrigues fez meio século de desaparecido, Mestre Estácio promoveu um Congresso Brasileiro de Medicina Legal na Faculdade de Medicina da Bahia do Terreiro de Jesus.

O Prof. Estácio de Lima foi convidado pelo Prof. Jorge Valente para ser Professor de Medicina Legal e Deontologia da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, sendo assim o seu primeiro Professor, mais tarde Emérito daquela agremiação de ensino. Formado também em Odontologia, foi Mestre Estácio o criador da Cadeira de Odontologia Legal, na Faculdade de Odontologia da Bahia, desse modo seu primeiro Professor.

Já falecido, foi eleito Patrono da 1ª Cadeira da Academia de Odontologia da Bahia, cujo ocupante é hoje o Prof. Benedito de Castro e Silva, que foi dentista de Mestre Estácio a quem sempre dedicou profunda admiração. Pioneiro do ensino na Academia de Polícia Militar do Estado da Bahia, onde ensinou por longos anos. A admiração, o respeito, direi mesmo a devoção que todos os militares que por lá passaram estão traduzidos em palavras inscritas num bronze que está afixado nas paredes daquela casa de ensino, sempre ladeado pelas bandeiras Brasileiras, da Bahia e da Corporação da Polícia Militar.

Estudioso da antropologia, continuador do pensamento de Nina Rodrigues, fez várias publicações no particular, porém, sua maior e grandiosa obra social, porque Medicina Legal e Social foi realmente à recuperação do grupo sobrevivente à morte de Lampião. As peças de antropologia do Museu que tem o seu nome mereceram o elogio do saudoso e inesquecível Prof. Luiz Fernando Macedo Costa evocando o pioneirismo de Mestre Estácio, por ocasião da inauguração do Museu do Negro, hoje ainda instalado no prédio querido da Faculdade de Medicina da Bahia, no Terreiro de Jesus.

O Prof. Estácio teve brilhantes assistentes em Medicina e Odontologia Legais, destacando-se Álvaro Dória, depois Professor de Medicina e Odontologia Legal no Rio de Janeiro, com marcante atuação e fulgida inteligência.

Ademar Vasconcelos, alagoano de nascimento, cedo roubado ao nosso convívio, deixando, entretanto, o rastro de inteligência admirável, tendo publicado várias obras.

Artur Ramos, também alagoano, voltado para a Antropologia e o estudo da balística em armas de guerra. Estudioso da Psiquiatria, é grande o acervo de suas perícias psiquiátricas. No Rio de Janeiro teve atuação marcante no campo da Antropologia, destacando-se de tal sorte que foi convidado para dirigir o serviço da especialidade na ONU onde veio a falecer repentinamente.

O Professor Estácio ainda publicou “Exercício Legal e Ilegal da Medicina”, além de várias monografias como “Couto Maia, Sonho e Realizações”.

Muitos consideram obra prima o livro sobre “O mundo estranho dos Cangaceiros” que teve sua primeira edição em 1965 e a segunda efetuada pela Assembléia Legislativa da Bahia, por iniciativa do acadêmico Guido Guerra e do Secretário Cid Seixas, responsável pela divulgação de assuntos literários da Assembléia Legislativa.

No mundo da ficção publicou “Aeromoça e outras... novelas Regionais”.

Os médicos de 1950 o homenagearam colocando sua efígie, em bronze, no saguão da Faculdade de Medicina da Bahia, onde se lê: “ao Prof. Dr. Estácio de Lima, mestre de todos os tempos e de todas as gerações, inconfundível no talento e na lealdade”.

Em 1966 por determinação do governo brasileiro fez viagem à África onde estudou e pesquisou no Instituto Fundamental da África Negra, em Dacar, no Senegal. Observou, na Guiné, Costa do Marfim, Gana, Benin e Nigéria, a cultura dos povos africanos. Daí sua publicação sobre “o Mundo místico dos Negros”.

Eleito e empossado presidente da Academia Baiana de Medicina por indicação do notável Professor e Acadêmico José Silveira.

Recebeu o Prêmio “Alfredo Juchovski”, da Academia Nacional de Medicina.

A Academia Internacional de Medicina Legal o convida, oficialmente, para participar em Roma, de uma de suas reuniões. Visitou, na oportunidade, os serviços de Medicina Legal de Roma, Turim, Genebra, Lyon, onde estudara anteriormente, Paris, Amsterdam e Haia.

Quando da inauguração do novo Instituto Médico Legal Nina Rodrigues – publicou o livro “Velho e Novo Nina”, onde conta a História do Velho Nina; colaborou firmemente na construção do novo edifício do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, no Vale dos Barris.

Participou, depois da inauguração, da primeira necropsia realizada no prédio inaugurado, efetuada pela Professora Maria Theresa Pacheco e pelo médico-legista e assistente de Medicina Legal, Dr. Lamartine Lima.

Criado o prêmio “Estácio de Lima” pela Sociedade Brasileira de Médicos Escritores, Seção Bahia, durante o Congresso Internacional da Associação dos Médicos Escritores de Língua Portuguesa, em Salvador.

Mestre Estácio criou a Sociedade dos Antigos Alunos da Faculdade de Medicina da Bahia, em 10/04/1965, sessão efetuada no Salão Nobre daquela Instituição, iniciada com a assinatura de uma centena de antigos alunos, sendo o seu primeiro presidente de honra e o presidente executivo o Prof. Walney da França Machado.

O Instituto Médico Legal de Alagoas recebeu o seu nome. O Museu do Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina de S. Paulo tem o nome de Museu Estácio de Lima.

Em Salvador há uma Escola Primária para os filhos de egressos da Penitenciária que se clama “Escola Estácio de Lima”.

A obra poética de Estácio de Lima acha-se na Biblioteca da Academia de Letras da Bahia.

O Prof. Estácio saiu da Medicina Legal pura e isolada e penetrou na verdadeira Medicina Legal e Social. Costumava levar alunos de Medicina, de Direito, de Odontologia, de Psicologia à apreciação dos fatos sociais, transportando-os às Penitenciárias, à Casa de Detenção, aos Manicômios, aos Terreiros de Candomblé, às Casas de recolhimento de Menores para verificação do que lá ocorria do ponto de vista da criminologia, da psicologia judiciária, do problema social que envolvia os habitantes daquelas Instituições.

Mestre Estácio:

Continuamos na renhida luta pela reconstrução da Faculdade de Medicina da Bahia, no Terreiro de Jesus, seu e nosso Templo! Inimaginável as caminhadas, as solicitações, a dubiedade e alternância de choques psicológicos de esperança, vezes muitas, decepções outras tantas! Mas, conforme sua determinação, eis-na luta em busca do ideal tão sonhado. Enquanto vida tivermos seremos aqueles gladiadores incansáveis cuja marcha ninguém deterá. Tenha a certeza.

O Professor Estácio de Lima, faleceu aos 87 anos de idade, em 29 de maio de 1984, em Salvador, Bahia.

Seu corpo foi velado no Salão Nobre da Faculdade de Medicina da Bahia, no Terreiro de Jesus, ali, onde centenas de vezes, sua voz foi ouvida na defesa do ensino, dos direitos humanos, da Medicina Legal e da Deontologia Médica.

Nenhum País no mundo, afirmava, tem, destarte, maiores deveres que nós outros, com o ensino compulsório da perícia aos estudantes, dadas as nossas condições geográficas e históricas.

Relembrando-o e o repetindo:

“O bem maior não é o sonho que se idealizou, senão aquele que buscamos atingir de coração ansioso, sem ser possível realiza-lo todo!”

Oscar Freire de Carvalho

Por imponderável marca do destino para os que nele acreditam, ou para os portadores de completo ceticismo enfim, por interessante coincidência nasceu Oscar Freire de Carvalho a 3 de outubro de 1882, em Salvador, ano em que aportava à Bahia, oriundo do Maranhão, aquele que seria seu Mestre, um dia, Raimundo Nina Rodrigues.

Oscar Freire de Carvalho foi o sucessor de Nina Rodrigues na Cadeira de Medicina Legal. Seu amigo, ex-aluno, estudioso das causas sociais com apresentação de trabalhos, ainda na vida acadêmica, sobre assuntos voltados para as causas ligadas à sociologia e ao direito penal, tais como:

- Conceito do aborto criminoso;
- Influência da religião na Criminalidade Brasileira.

Aluno dedicado, acompanhando de perto e com fidelidade, seu Mestre, Nina Rodrigues, fosse na sala de necropsias, nos laboratórios, na biblioteca ou nas aulas.

Com a irreparável perda do inesquecido Nina Rodrigues, em Paris, assumiu a Cátedra de Medicina Legal o Prof. Josino

Cotias. No Rio de Janeiro, onde se encontrava, em busca de uma vaga para médico legista, quando soube do lugar ocupado, então, pelo Prof. Josino Cotias que não tinha grande ligação com a Medicina Legal, Oscar Freire tornou à Bahia, cuidou de ordenar seus títulos e trabalhos e se fez Professor substituto da 4ª secção, em 1907. Professor efetivo de Medicina Legal em 1911. Ao lado de Alfredo Britto, Diretor da Faculdade, e com a ajuda de Josino Cotias, pôs em execução o plano do grande Nina que era a construção de um Instituto Médico-Legal, seu grande sonho, onde as perícias médico-legais pudessem ser executadas, corretamente para atender aos reclamos da polícia e da justiça.

Nasceu, assim, em 1912, o Instituto Médico Legal, o primeiro do Brasil, que recebeu por indicação do grande Diretor Alfredo Britto à Congregação e por ela, em unanimidade aceito, o nome de Nina Rodrigues para o Instituto Médico-Legal da Bahia.

Em 1914 é a data em que Oscar Freire (como era chamado, suprimiu sempre o último sobrenome), torna-se Professor Ordinário de Medicina Legal.

Em 1915 Oscar Freire instituiu o primeiro curso de Especialização em Medicina Legal na Bahia, assim no Brasil. Neste mesmo ano era indicado professor Catedrático de Medicina Legal. Criou, à mesma época, a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia da Bahia.

Com Oscar Freire foi assinado o primeiro convênio entre o Estado da Bahia e União, esta representada pela direção da Faculdade de Medicina. Entraram em ação a compreensão, o entendimento e a clarividência do governador José Marcelino, o prestígio incontestável de Alfredo Britto, a luta do jovem Oscar Freire e a boa vontade do então catedrático Josino Cotias, mais apaixonado pela Higiene conforme já comentamos e do assistente José de Aguiar Costa Pinto, também, mais próximo da Medicina Preventiva.

Em fins de 1911, entretanto, Oscar Freire foi nomeado primeiro Diretor do Instituto Nina Rodrigues. Em 1913 modificava aquele primeiro convênio em moldes mais adequados que o anterior (graças ao seu entusiasmo e em homenagem ao seu grande amigo e professor Nina Rodrigues).

Eis os termos contratuais:

“Termo de contrato celebrado entre o Estado da Bahia e o Dr. Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, para o fim e na forma abaixo:

“Aos quatorze dias do mês de janeiro de 1913, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia e Palácio à Praça Rio Branco, aí presentes o Exm^o. Sr. Dr. Arlindo Fragoso, Secretário do Estado e o Dr. Deocleciano Ramos, na qualidade de Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, devidamente autorizado pela Congregação, pelo mesmo foi dito que haviam resolvido contratar mais as obrigações constantes deste, para a boa execução do acordo de 31 de dezembro de 1907, da lei Estadual nº 882, de 17 de maio de 1912 de Regulamento que baixou com

o decreto nº 1.106, de 15 de julho de 1912, e para regularidade e ordem completa do Serviço Médico Legal da Capital do Estado, instalado no Instituto Nina Rodrigues da Faculdade de Medicina e pelo Exm^o Sr. Dr. Secretário do Estado me foi dito que lavrasse o presente que se regula pelas cláusulas que seguem.

“CLÁUSULA 1ª - Todos os objetivos, móveis e aparelhos adquiridos por qualquer das duas partes contratantes para serem colocados no Instituto Nina Rodrigues, bem como todas as instalações, benfeitorias e obras nele praticadas serão registrados pelo Diretor do Serviço Médico Legal, em dois livros especiais, devidamente rubricados pelo Secretário Geral do Estado e pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, um destinado ao registro do material pertencente ao Estado e o outro ao da Faculdade.

“Desse registro constarão não só o preço e a descrição sumária dos objetivos, como a sua respectiva baixa, estragos sofridos, etc.

“CLÁUSULA 2ª - Nenhuma obra poderá ser feita no Instituto Nina Rodrigues sem prévio acordo entre o Diretor do Serviço Médico Legal do Estado e o Diretor da Faculdade de Medicina.

“CLÁUSULA 3ª - O Estado poderá construir onde julgar mais conveniente, ouvido o Diretor da Faculdade de Medicina, uma escada que dê mais fácil acesso ao Instituto Nina Rodrigues, atendendo sempre, porém, evitar a quebra de harmonia da arquitetura do edifício.

“CLÁUSULA 4ª - A Faculdade de Medicina da Bahia, cederá ao Estado o espaço de terreno necessário à construção de um Galpão para depósito dos carros do Serviço Médico-Legal, de uma baía para estada diária dos animais de tração dos mesmos. O Estado, por sua vez, obriga-se a fazer, sem nenhum ônus para a Faculdade, o serviço de transporte de cadáveres para o ensino da Faculdade, sempre que requisitar o Diretor.

“CLÁUSULA 5ª - A Faculdade de Medicina da Bahia obriga-se a fornecer os maquinismos e material necessários ao funcionamento dos aparelhos frigoríficos do Necrotério do Instituto Nina Rodrigues, obrigando-se o Estado a fornecer a energia elétrica necessária e a fazer os consertos, reparos e obras necessárias à conservação do edifício, dos aparelhos, das casas e do mostruário.

“CLÁUSULA 6ª - A Faculdade de Medicina da Bahia, obriga-se a mandar proceder pelos seus docentes de Química Médica, Analítica ou Toxicológica, mediante remuneração estipulada em tabela organizada pela Faculdade, anualmente, e aceita pelo Governo do Estado, os exames toxicológicos que forem solicitados pelo Diretor do Serviço Médico-Legal. O Governo

do Estado, logo que findar a análise, indenizará a Faculdade de Medicina, à vista da conta documentada das despesas feitas e abonará aos profissionais incumbidos das pesquisas, a gratificação que lhe for arbitrada na respectiva tabela.

“CLÁUSULA 7ª - A Faculdade de Medicina da Bahia, obriga-se a cumprir e fazer cumprir, fielmente, enquanto lhe couber, todos os dispositivos da Lei nº 882, de 17 de maio de 1912 e do Regulamento aprovado pelo decreto n. 1.106, de 15 de junho de 1912, dando todas as providências necessárias à execução de seus artigos em matéria concernente aos Serviços da Faculdade. O Governo do Estado obriga-se a cumprir e fazer cumprir, fielmente, todos os dispositivos do Regulamento interno do Instituto Nina Rodrigues, baixado pela portaria de 31 de Dezembro de 1912, e o Regulamento da Faculdade de Medicina.

“CLÁUSULA 8ª - A Faculdade de medicina da Bahia, obriga-se a não fazer nenhuma modificação em seus Regulamentos e Regimento, na parte concernente ao Instituto Nina Rodrigues, sem prévio acordo com o Governo do Estado, ouvido o Diretor do Serviço Médico-Legal. O Estado obriga-se, igualmente, a não fazer nenhuma alteração dos seus regulamentos sobre o Serviço Médico-Legal na parte relativa à circunscrição da Capital e ao Instituto Nina Rodrigues, sem prévio acordo com a Congregação da Faculdade de Medicina.

“CLÁUSULA 9ª - Os médicos legistas no exercício das suas funções no Instituto Nina Rodrigues, não estão sujeitos à administração da Faculdade e o professor da Faculdade de Medicina que, na forma da Lei n. 882, de 17 de maio de 1912, dirigir o serviço Médico-Legal, ficará diretamente subordinado ao Chefe de Polícia.

“CLÁUSULA 10ª - Qualquer das partes contratantes que, sem mútuo consenso, deixar de observar as obrigações deste contrato e do de 31 de dezembro de 1907, indenizará a outra parte dos prejuízos causados, pelo não cumprimento das mesmas, designando cada uma das partes o seu árbitro, e havendo um segundo, em comum, para servir de desempatedor.

“CLÁUSULA 11ª - Todas as dúvidas e dificuldades resultantes de colidirem os interesses docentes e os do Serviço Médico-Legal deverão ser resolvidos mediante acordo entre o Diretor da Faculdade de Medicina e o Diretor do Serviço Médico-Legal do Estado.

“E de como tudo disseram, convencionaram e acordaram mandou-se que fosse lavrado o presente, que depois de lido às partes contratantes, em presença das testemunhas abaixo firmadas, por mim, Dr. Menandro dos Reis Meireles, Secretário da

Faculdade, e por todos achado conforme e assinado. (Devidamente selado e firmado pelas partes contratantes). (Aprovado pelo Decreto nº 1233, de 16 de janeiro de 1913).

Foram as bases do primeiro contrato celebrado entre o Estado da Bahia e a Faculdade de Medicina da Bahia.

São Paulo viu nascer sua Faculdade de Medicina, em 1913, mas, como sempre faz quem pode, graças às condições econômicas do mais desenvolvido estado brasileiro, procurou o seu primeiro e dinâmico Diretor, o Professor Arnaldo Vieira de Carvalho, o que havia de melhor para compor o quadro de Professores da novel Escola Médica. Vieram Professores de Paris, de Nancy, Turim, etc., e do Brasil, além de outros, convidou o grande Oscar Freire, em 1918, para dirigir a Medicina Legal de São Paulo.

Conforme escrevi alhures, perdia a Bahia o fundador da Escola Médico-Legal de São Paulo! Ganhava São Paulo o continuador da Escola Médico Legal da Bahia.

Na condição de Catedrático, já em S. Paulo, fundou a Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de S. Paulo, naquele mesmo ano. Idealizou e construiu o Instituto Médico Legal que tomou o seu nome – 1920.

No ano seguinte criou o Primeiro Curso de Deontologia Médica do Brasil.

Escreveu, ensinou, planejou e executou muitas e admiráveis obras.

Mas os grandes lutadores imolam a vida, repetidamente, sem os combates sangrentos. O trabalho sem repouso lhe exauriu as energias e em 11 de janeiro de 1923 falecia Oscar Freire, em S. Paulo, aos 41 anos de idade. Seu corpo embalsamado pelos discípulos queridos, Afonso Bovero e Flaminio Fávero, recebeu as homenagens devidas e acompanhado de Professores da Faculdade de S. Paulo voltou a sua estremecida Bahia, depois de criar, realmente, a Medicina Legal do sul do Brasil, junto a Afrânio Peixoto, no Rio de Janeiro, toda ela ramo de um tronco comum que se chamou – a Medicina Legal de Nina Rodrigues.

Maria Theresa de Medeiros Pacheco

Vi a luz primeira da vida numa Casa-Grande arrodada de jardins floridos na Usina Rio-Branco, no interior do Estado das Alagoas. Completei os cursos secundário, científico e pedagógico (à época era permitido fazer os dois cursos) em São Miguel dos Campos, Penedo e Alagoas. Deixei minha família e “pegando um Ita no Norte” como faziam todos os nordestinos, aportei à Bahia em 1948 fim de me submeter às provas vestibulares para o ingresso à Faculdade de Medicina da Bahia, o que consegui graças a proteção de Deus.

Na condição de estudante frequentei os serviços da Maternidade Climério de Oliveira, como aspirante, interna por concurso, mais tarde assistente voluntária, atuando desde o primeiro dia após a formatura.

Igualmente, interna da Maternidade Nita Costa, ainda interna do serviço de Ginecologia do Prof. Carlos Aristides

Maltez, no Velho Santa Isabel, onde tanto aprendi a boa e correta Ginecologia, já aliada à Ética. Fui interna residente do Hospital Aristides Maltez, no 5º ano médico; o Hospital ainda em construção, imensa dificuldade na assistência aos pacientes internados porque não havia ainda banco de sangue, nem ambulância, nem mesmo telefone, que nos atendesse em uma emergência; deslocava-me, quando necessário, a pedir ajuda ao Preventório Santa Terezinha, sob a direção da Prof. Cora Pedreira, noite ou madrugada, ali, através seu telefone conseguia os socorros necessários. Aprendizado notável. Formei-me em Medicina, sonho, vezes pensava, quase inatingível.

Em 1954, convidada pelo Prof. Estácio de Lima para atender, no Instituto Médico-legal Nina Rodrigues às crianças, adolescentes e mulheres vítimas de atentados sexuais, com base na experiência que levava dos respeitáveis serviços de ginecologia e obstetrícia por onde passei.

Trabalhei por dez anos na especialidade de Sexologia Forense, em 1965 preparei-me e me inscrevi ao concurso de Docência Livre da Faculdade de Medicina da Bahia da ainda Universidade da Bahia. Interessante será aqui registrar que a primeira mulher a concorrer à Docência Livre na Faculdade de Medicina da Bahia foi a Profª. Lily Lages, alagoana, formada em Medicina na Bahia, haviam decorrido trinta anos. Então, a segunda mulher a tentar o título, outra alagoana, autora destas linhas. A Tese versou sobre “Aspectos médico-legais da sexualidade feminina”.

Vale assinalar que a Docência Livre daquela época correspondia a um concurso para Catedrático, porque, eram exigidas oito provas, a saber: de títulos, prova clínica de psiquiatria forense, de laboratório médico-legal, de sexologia forense, prova escrita que duraria seis horas, prova no cadáver–necropsia completa, exame no vivo em clínica forense, prova oral ou didática com o posto sorteado na hora, dentre os sessenta assuntos do programa. A prova escrita também constava de pontos sorteados na hora da prova, frente à Comissão Examinadora. Interessei-me, então, pela Medicina Legal e tomei gosto pelas pelepas acadêmicas.

Tornei-me, desse modo, a primeira mulher médica-legista do Brasil.

Daquela data em diante, passei a fazer perícias nas diversas áreas da Medicina Legal, centenas de exames em casos de estupro, sedução, atentados ao pudor, autópsias pessoalmente feitas, no início, com que dificuldade! Nesse instante, evoco a figura notável, gentil, de cientista renomado em sua Anatomia Patológica que tantos ensinamentos espalhou pela Bahia, pelo Brasil, e nos Estados Unidos onde se especializou, e de quem auferi, paulatinamente, além dos conselhos e palavras de encorajamento as técnicas de autópsias cujo conhecimento me acompanham pela vida profissional e acadêmica – refiro-me a Aníbal Muniz Silvany Filho.

Jamais as perícias mereceram críticas da polícia ou do judiciário, ao contrário, sempre acolhidas com respeito.

Desde 1956, tornara-me Assistente Voluntária da cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia da

Universidade da Bahia, ministrando algumas aulas teóricas e práticas aos estudantes de Medicina e de Direito, no Instituto Nina Rodrigues.

De 1957 a 1963 exerci as funções de Assistente de Ginecologia da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, ministrando aulas teóricas e fazendo as cirurgias com os internos daquela Escola, no Hospital Santa Isabel.

Fui indicada Professora Catedrática interina de Medicina Legal, na Faculdade de Medicina e Saúde Pública da Bahia, mediante apreciação de títulos. Regente interina de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, 1966 e Diretora interina do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, por seis meses.

Depois de haver sido indicada Professora interina de Medicina Legal, por ofício que guardo em mãos, do Diretor da Faculdade, recebo outro ofício desfazendo o primeiro e dizendo que teria eu que prestar concurso para Auxiliar de Ensino de Medicina Legal para que o meu currículo obedecesse às normas da Instituição!

Ora, senhores que me leiem, depois de ser “Livre Docente” por concurso de títulos e provas, Professora Catedrática interina da Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, portanto, de notório saber, a Universidade Federal da Bahia, a Casa onde me diplomei, obriga-me a prestar concurso de Auxiliar de Ensino, com concorrente. Confesso que o fiz, obrigada que fui pelos aconselhamentos ou ordem mesmo emanadas do Prof. Estácio e do Prof. Aníbal Silvany.

Prestei o inesperado concurso e eis-me Auxiliar de Ensino, oficialmente.

Em 1967 tornei-me Docente da Escola de Formação de oficiais da polícia Militar.

Em 1968 viajei à Europa como “Bolsista” da CAPES onde cumpri, por seis meses, estágio regular no Instituto Médico Legal de Lisboa, sob a orientação sábia e científica do maior técnico em Medicina Legal microscópica e macroscopia de Portugal, o Prof. Mário Arsênio Nunes, Diretor do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.

Ali, comigo também cumpriam estágios de especialização em Medicina Legal dois professores, um de Coimbra, o Prof. Eduardo Oliveira Sá; mais tarde assisti seu concurso para Catedrático naquela Universidade de fama incontestável. Foi também estagiário, em Lisboa, ao meu tempo, o Prof. Luiz Concheiro, hoje vice-reitor da Universidade de Santiago de Compostela, onde, fui recebida como visitante especial, em uma de minhas estadas na Europa, anos depois.

Em Lisboa fiz também estágio no laboratório de Toxicologia Forense de onde colhi o material para trabalho científico sobre “Afogamento”, publicado naquele País.

De Portugal viajei à Espanha, ainda cumprindo bolsas da CAPES. Estaguei nos serviços laboratoriais do Prof. Vallejo Y Vallejo, no serviço de Medicina Legal, feitura de necropsias com o Prof. Villa Nueva e ainda no Hospital Psiquiátrico de Carabanchel, além da freqüência aos serviços do Prof. Lopez Ibor, em Madri, durante seis meses.

Segui no ano de 1969 em direção à Paris, orientada para fazer de um ano de Medicina Legal, o que hoje corresponde, ao doutorado. Apresentei-me ao Catedrático, o Prof. Lion Dérobert, em seu magnífico Instituto da Rive Gauche. Ali acompanhava diuturnamente toda a Medicina Legal francesa e me dedicava ao estudo das “alterações dos grupos sanguíneos em sangue de cadáveres putrefeitos e congelados”, razão de minha Tese para obter o título de “assistente estrangeira” daquela Instituição, tendo sido apresentada e aprovada!

Naqueles dois anos na Europa compareci a vários Congressos de Medicina e visitei quase todos os Institutos Médico-Legais do Velho Mundo com atestação dos seus dirigentes.

De volta à Bahia apresentei-me aos concursos de Medicina Legal com editais publicados; Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública e no ano seguinte, Faculdade de Medicina da Bahia.

Em 1974, já na Direção do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues continuava ao ensino prático da disciplina no Instituto, mas, as aulas teóricas, com a reforma da Faculdade, os Anfiteatros Braga e Alfredo Britto interditados passamos a fazer as aulas teóricas no anfiteatro do SENAC (imaginem), no largo do Pelourinho, para onde nos deslocávamos, Professores e alunos! O ensino continuava, apesar de tudo. Em que situação a Universidade Federal da Bahia!

Faço questão de frizar para memória, com pesar e decepção que a assinatura de posse da disciplina de Medicina Legal e Deontologia Médica, na condição de Catedrática foi efetuada nos porões da secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, então funcionando em dependências do Hospital das Clínicas, presente apenas a Secretária, assinatura que fiz, mesmo de pé, tamanha a simplicidade da posse. Apesar de tudo, eis-me aqui, a primeira mulher Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Bahia nos 167 anos de sua vida acadêmica (cento e sessenta e sete anos). Olhos para os Céus, tamanhas graças inimagináveis!

Já agora, Professora Catedrática das duas Faculdades de Medicina, por concurso, de títulos e provas, compreendia ser impossível continuar trabalhando no velho prédio do Instituto Nina Rodrigues com as instalações de 1913. Comecei a luta. Em 1977 iniciaram-se os entendimentos para a edificação de uma nova Instituição que comportasse as novas tecnologias científicas e, já agora, atendendo à demanda de uma Bahia que muito crescia em população.

O preclaro governador Roberto Santos e seu inteligente e compreensivo Secretário de Segurança, o Coronel Luiz Arthur de Carvalho, que fora Diretor da Polícia Federal, sentindo, algumas vezes, as dificuldades das perícias médico-legais que afetavam sua área, procuraram, não longe da cidade, área compatível para a execução da obra. Encetamos as lutas; formamos grupos de técnicos da engenharia, da arquitetura, traçamos, juntos, a planta do novo conjunto. Percebia eu as dificuldades do povo, usuário das perícias da Medicina Legal, deslocarem-se de um lugar a outro distante para complementar

perícia. Sugerir, então, ao Secretário Luiz Arthur de Carvalho que fossem construídos prédios para as quatro instituições na mesma área. Concordando com a nossa idéia, trabalhando, às vezes, até alta madrugada, inclusive em nossa residência, à frente o perito Dr. Arulce, na Pituba, os técnicos das estruturas de engenharia, e nós outros, especialistas da Medicina Legal, sempre ouvindo as palavras sábias, experientes, de Mestre Estácio de Lima e Aníbal Silvano imaginamos e planejamos o novo conjunto arquitetônico que compõe hoje o Departamento de Polícia Técnica, denominação com a qual não concordamos por achar correta significativa a designação de Departamento de Perícias Técnicas.

Na edificação nova, planejamos, construímos, há 30 anos passados o que havia e o que há de melhor na parte prática das perícias médico-legais, inclusive, imaginei e coloquei no plano a parte correspondente à pesquisa do DNA, somente, há dois anos, posta em prática.

Todos os alunos das Faculdades de Medicina, das duas Universidades, mais os alunos de Direito, aqueles de Odontologia, os acadêmicos da Polícia Militar, além de outros das disciplinas que regem a toxicologia e as perícias relativas à criminalística e a papiloscopia têm ali imenso e profundo campo de ação para o seu aprendizado.

Levei o nome da Medicina Legal Brasileira, através da Bahia, representando-a; algumas vezes em nome do Brasil, aos Congressos Internacionais como aqueles de Cuba 1977 e 1979, México, 1980, Portugal, 1984, apresentando a experiência da Bahia, um dos quais, em 1998, aqui na Bahia, na qualidade de Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Legal, tendo, portanto, presidido este conclave.

Aos Congressos Internacionais de Medicina Legal de Língua Francesa tenho comparecido, levando a contribuição sempre da Medicina Legal Brasileira como aqueles de 2000 na Ilha da Madeira, Portugal e o último, 21 de junho de 2007, no Porto, Portugal.

Mas, as dificuldades: aulas teóricas de Direito na Faculdade de Direito – Universidade Federal da Bahia. Aulas teóricas de Medicina – naquele pavilhão de aulas, triste memória de ter um dia sido cognominado Faculdade de Medicina. Aulas práticas no Nina Rodrigues, cursos distintos em lugares distintos! Mas, o que fazer?!

Depois de árdua luta universitária, durante dez longos anos, consegui que as Congregações das duas Faculdades desmembrassem a disciplina, dividindo-a assim em Medicina Legal, uma delas, a outra com os créditos próprios e tudo mais – a Deontologia Médica que se transmutou em Ética e Bioética. A Grande dificuldade era o mesmo corpo discente para se dividir e ensinar duas disciplinas. Muitas vezes e por muitos anos supri aquelas exigências. Imagine-se a dificuldade!

Consegui que o curso de Ética e Bioética fosse ministrado nas instalações do próprio Conselho de Medicina, assim, os estudantes de Medicina já se acostumavam a apreciar a tramitação dos reclamos a serem ali julgados.

Mais tarde o Departamento de Medicina Legal e Anatomia Patológica recebeu comunicado da Congregação de que o

Departamento também envolveria a disciplina de Odontologia Legal, ainda sem aumentar o número de professores e muitos menos os proventos dos mesmos.

Novamente, sem ser odontóloga, ministrei o curso de Odontologia Legal e Ética Odontológica aos estudantes. Todos os anos fazia questão de registrar na Secretaria da Faculdade de Odontologia que deveriam convidar um professor de Odontologia para o curso de Odontologia Legal. Felizmente tenho a imensa satisfação de, até hoje, os alunos de Odontologia daquela época me cumprimentarem pelas lições recebidas.

“A Ética e a Medicina Legal” – foi a Tese apresentada para concorrer à Cátedra de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da Bahia.

Escrevi trabalho sobre localização das lesões himenais e regiões mais encontradas em nossas perícias”, apresentada nas comemorações do cinquentenário de Nina Rodrigues.

Tornei-me “Membro Correspondente Estranger” da “Société de Medicina Legal et de Criminologia de France, paris, em 20 de novembro de 1969.

Sócia Fundadora de Associação “Estudo de Derecho Del Menor”, Madrid, 1º de julho de – 1968.

Sócia Benemerita do Centro Acadêmico Arthur Côrtes, polícia Militar do Estado da Bahia, Escola de Formação de Oficiais, desde 1970.

Conselheira Efetiva da Regional do Estado da Bahia, Conselho Regional de Medicina.

De 1988 a 2002 fui Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Legal. Eleita Presidente da Sociedade de Medicina Legal da Língua Portuguesa.

Fui coordenadora do Núcleo de Investigação e Extensão à Pesquisa junto à Faculdade de Biologia.

Em 2003, compareci a Punta Del Este ao 8º Congresso Mundial de DST – SIDA – apresentando trabalho sobre – violência sexual e SIDA – aspectos médico-legais.

Fundadora e 1ª Presidente da 1ª Sociedade Baiana de Sexualidade Humana, inclusive, presidente do Congresso da Especialidade, na Bahia.

Presidente da Academia da Bahia no quadriênio 1988 – 2002.

Tive a honra de paraninfar sete turmas de doutorandos das Faculdades de Medicina da Bahia e homenagem especiais ou patrona daqueles que não paraninfei.

Foi, senhores, uma labuta incessante nesses anos de Professorado. Hoje, tenho a subida honra de continuar ministrando aulas de Medicina Legal para as Escolas de Direito – Universidade Católica e Faculdade Rui Barbosa, onde, para meu encantamento, às 07:00 horas de cada dia de aula encontro a sala repleta de alunos, em disciplina tão diferente daquelas que completam o curso jurídico.

Sou Professora emérita da Faculdade de Medicina da Bahia por indicação, de sua maior autoridade, hoje, o Prof. José Tavares Neto, seu digníssimo e honrado Diretor.

Quero terminar fazendo uma prece aos Céus que tantas graças tem me concedido, mesmo sob uma luta que nem a metade pôde ser revelada; peço ainda conceda-me àquele presente que é quase toda a luta da minha vida – desejo ver a restauração, da nossa Faculdade nos moldes por nós idealizados: grupo de sete lutadores que durante 11 anos, reunidos em todas as sextas-feiras de cada semana, com a comprovação em atas oficiais, pressurosos, ainda cheios de esperança, com os olhos fitos na sábia direção do Prof. Tavares Neto, aguardamos, a ressurreição do nosso templo maior – o prédio da Faculdade de Medicina da Bahia no Terreiro de Jesus.